



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/07/27

ATA N.º 17/26

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala Associativa da Freguesia de Coimbrão, por cima da unidade local de saúde (Posto Médico, 1.º piso), reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Margarida Félix Valentim, José Manuel Cunha, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Nuno José Lopes Neves Serrano, Luísa Maria Silva Gonçalves, João António Cordeiro Curado e Silva e Luís Paulo Pereira Fernandes.

Estiveram, ainda, presentes três jornalistas, sete dirigentes e técnicos municipais, vinte munícipes (dos quais cinco intervenientes), o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Coimbrão e dois membros do seu executivo, e dois técnicos de som.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino, coadjuvada por Sónia Custódio Gabriel.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e oito minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 823/26) - Aprovação da Ata n.º 16/26

C50020102 Gabinete de Apoio à Presidência

Ponto 2 (ASS. 797/26) - Cobrança de dívida relativa aos serviços de abastecimento de água e saneamento - celebração de protocolo com a Autoridade Tributária – Interno 1124/26 SMAS

C5013 Divisão de Auditoria e Gestão de Risco

Ponto 3 (ASS. 784/26) - Código de conduta para as relações entre representantes de interesses legítimos e entidades públicas

C501601 Departamento Financeiro

Ponto 4 (ASS. 787/26) - XII Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2026

Ponto 5 (ASS. 782/26) - Relatório financeiro do mês de junho

C501602 Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira

Ponto 6 (ASS. 795/26) - Abertura de conta bancária destinada à arrecadação de receitas provenientes do pagamento de coimas relativas a infrações de estacionamento

C501702 Divisão Jurídica e de Contencioso

Ponto 7 (ASS. 791/26) - Início do procedimento com vista à alteração do Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria

C501802 Divisão de Contratação Pública

Ponto 8 (ASS. 765/26) - Concurso Público Internacional n.º 38/2026/DICP - Prestação de serviços de acompanhamento do fornecimento e ou distribuição de refeições escolares e serviços de acompanhamento e de dinamização de atividades socioeducativas no âmbito das atividades de animação

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



e apoio à família (AAAF) e do apoio às famílias especiais (AFE) e outras ações de apoio ao desenvolvimento do projeto educativo municipal (PEM) - Autorização da realização da despesa, da aprovação do Relatório de Avaliação da Proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 9 (ASS. 778/26) - Concurso Público Internacional n.º 70/2026/DICP – Aquisição, por lotes, de Hardware para estabelecimentos de ensino e serviços municipais - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 10 (ASS. 780/26) - CE 05/2026/DICP - Pagamento de consumos de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos em edifícios 2026/2027

Ponto 11 (ASS. 774/26) - Concurso Público n.º 49/2026/DICP - T - 48/2021 - Reabilitação do Solar das Artes da Barreira - Fase I - Jardim - Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

Ponto 12 (ASS. 775/26) - Concurso Público n.º 56/2026/DICP - T - 37/2020 - Requalificação do espaço da antiga Adega Cooperativa das Cortes - Fase I - Mercadinho - Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP. Ratificação de despacho

C501403 Divisão de Recursos Humanos

Ponto 13 (ASS. 764/26) - Voto de pesar

Ponto 14 (ASS. 771/26) - Voto de pesar

Ponto 15 (ASS. 781/26) - Voto de pesar

C502103 Divisão de Museus e Património Cultural

Ponto 16 (ASS. 769/26) - Atualização de preço de bens para venda ao público nos espaços DIMPC

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 17 (ASS. 759/26) - PRO Leiria – Atribuição de auxílios para a execução de obras de conservação e beneficiação de sedes ou outras instalações afetas ao desenvolvimento de atividades culturais a favor da Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs – Prorrogação

Ponto 18 (ASS. 768/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais

Ponto 19 (ASS. 766/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à entidade Nariz - Teatro de Grupo, para a realização do Festival ACASO – Festival Internacional de Teatro

Ponto 20 (ASS. 776/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Associação Fade In – Associação de Ação Cultural, no âmbito do projeto do FESTIVAL GÓTICO EXTRAMURALHAS 2026

Ponto 21 (ASS. 777/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Associação Simpatia Fenomenal, no âmbito do projeto do Bairro Histórico

Ponto 22 (ASS. 788/26) - PRO Leiria – Apoio não financeiro – Lizbrass, Concertos de Noites de Verão e Workshop de Metais e Percussão

Ponto 23 (ASS. 790/26) - PRO Leiria - Apoio não financeiro à Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura para a realização da “XIII Mostra do Trajo Etnográfico da Alta Estremadura” e “Mercado da Tradição”

C50220602 Divisão de Obras Municipais em Edifícios

Ponto 24 (ASS. 789/26) - T - 3/2025 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 16 - Freguesia de Amor - Trabalhos a Menos

Ponto 25 (ASS. 793/26) - T - 34/2017 - Reabilitação, Requalificação, Restauro e Conservação do Centro de Artes Villa Portela – Leiria - Revisão de Preços

C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



Ponto 26 (ASS. 801/26) - Proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo do Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria; Contrato-Programa

Ponto 27 (ASS. 803/26) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – Apoios Pontuais

C502003 Núcleo de Juventude

Ponto 28 (ASS. 806/26) - PRO Leiria 2026 - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 127 Sé-Leiria – Acagrup "Um Sonho entre Montanhas"

Ponto 29 (ASS. 807/26) - PRO Leiria 2026 - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria – Associação Musical, Arraial Solidário e Festival Tuna XV Collipo

Ponto 30 (ASS. 817/26) - PRO Leiria 2026 - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria à Junta Regional de Leiria-Fátima – Corpo Nacional de Escutas – Encontro/Partilha de Luz Paz de Belém

Ponto 31 (ASS. 818/26) - PRO Leiria 2026 - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 762 Maceira – Atividades de Páscoa e Verão, Rota dos Sentidos, ACAPAIS, Atividade de Encerramento do Ano, Jantar de Reis, Manutenção de Instalações e Aquisição de Equipamentos

Ponto 32 (ASS. 819/26) - PRO Leiria 2026 – Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 1226 Bajouca – Beneficiação de Infraestruturas de Apoio – Sede do Agrupamento

Ponto 33 (ASS. 820/26) - PRO Leiria 2026 – Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 1136 Carvide – Aquisição de Equipamentos (Equipamento Informático, Paine Solar e Frigorífico)

Ponto 34 (ASS. 821/26) - PRO Leiria 2026 – Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 877 Pousos – Desenvolvimento e melhoria dos espaços comuns da Sede do Agrupamento

Ponto 35 (ASS. 825/26) - PRO Leiria 2026 - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 776 Cruz Areia – Acagrup – Arcos de Valdevez

Ponto 36 (ASS. 827/26) - PRO Leiria 2026 – Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 1198 Santo Agostinho – Acagrup e Aquisição de Equipamentos (Investimento em Material de Campismo)

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 37 (ASS. 799/26) - PRO Leiria - Auxílio Financeiro à Associação Portuguesa de AVC - Apoio Fixação de Médicos - Pagamento Antecipado 2.ª Prestação

C50220603 Divisão de Obras Municipais em Infraestruturas

Ponto 38 (ASS. 794/26) - T - 03/2025 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 8 - UF Marrazes e Barosa - Trabalhos Complementares

C50220402 Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público

Ponto 39 (ASS. 796/26) - Concessão de sepultura n.º 396P do Cemitério Municipal de Leiria e pagamento da taxa aplicável em prestações

C50220403 Divisão de Comércio e Atividades Económicas

Ponto 40 (ASS. 785/26) - Procedimento de hasta pública para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria – 2026

C5009 Divisão de Turismo e Eventos

Ponto 41 (ASS. 773/26) - Anulação de fatura 29397/25 - erro de valores

Ponto 42 (ASS. 783/26) - Anulação de Documento de Receita - Prestação de Contas - Parque de Campismo da Praia do Pedrogão

Ponto 43 (ASS. 822/26) - Quinta do Faria – Eco Parque Leiria Conceção, Construção, Instalação, Manutenção e Exploração de Parque de Arborismo

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 44 (ASS. 798/26) - Início dos procedimentos para a elaboração do Plano de Urbanização da Praia do Pedrógão e do Projeto de Requalificação da Frente Marítima do Pedrógão

○○○ **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO** ○○○

Intervenção do munícipe Rui Viveiros

O **Senhor Rui Viveiros** fez a seguinte intervenção, que se transcreve:

«Boa tarde,

Sr. Presidente da CML e Srs. e Sras. Vereadores,

Solicitei esta minha intervenção nesta sessão descentralizada da Câmara Municipal de Leiria (CML) no exercício do meu direito de cidadania como munícipe deste concelho e no meu dever de informar e esclarecer devidamente V. Exas sobre o assunto que aqui me traz.

Chamo-me Rui Alberto da Costa Viveiros, tenho 73 anos de idade, sou aposentado e resido nesta freguesia há mais de 22 anos. Antes de abordar exatamente o que me traz a esta sessão pública da Câmara, importa fazer uma breve introdução à minha atividade de criador de cães de castro laboreiro.

Desde 2005 que sou detentor na minha habitação de alguns exemplares da raça do cão de castro laboreiro, que tenho alojados em instalações anexas à minha habitação. Em 2006, fui um dos seis fundadores da Associação Portuguesa do Cão de Castro Laboreiro (APCCL) com sede na vila de Castro Laboreiro. Abracei então, de forma convicta, a responsabilidade de zelar pela defesa e preservação desta raça canina portuguesa em risco de extinção.

Trata-se de uma das mais antigas raças caninas portuguesas, património nacional cuja salvaguarda e defesa é responsabilidade de todos nós, portugueses e portuguesas que honram a sua história e o seu património nacional.

Os cães de castro laboreiro que tenho em minha casa são, em primeiro lugar, minha família e a família defende-se e protege-se sempre. Tudo farei para salvaguardar o bem-estar e vida digna dos meus cães, assim como a verdade. E em segundo lugar, estes cães são uma parte significativa do pouco que resta do património genético da raça do cão de castro laboreiro em extinção.

Como cidadão sempre tenho pugnado por cumprir os meus deveres e obrigações legais. Tenho a minha atividade de **criador individual** inscrita nas finanças (CAE 01483 – criação de animais de companhia), pagando os impostos devidos, o alojamento dos meus cães está autorizado pela DGAV, as instalações onde estão alojados os meus cães estão licenciados pela CML, todos os meus cães estão registados no SIAC e são detentores das respetivas licenças emitidas pela Junta de Freguesia do Coimbrão. Cumpro as disposições legais em vigor, como se pode verificar em vistoria realizada em 2023 pelo ICNF, a qual contou com a presença da médica veterinária municipal de Leiria. Todas as licenças, autorizações e registos estão registadas em meu nome pessoal, Rui Alberto da Costa Viveiros e com o meu NIF individual. Abordo, então de seguida, o assunto da minha participação nesta sessão pública da CML:

- **Processo n.º 32990/25** – sobre este processo cumpre-me informar e esclarecer o seguinte:

Não existe nenhum estabelecimento "Campos do Lis - criação de cães de castro laboreiro".

Não sou proprietário nem representante legal de um estabelecimento que não existe.

Sou, sim, **detentor legal de vários cães de castro laboreiro** que estão instalados em instalações anexas à minha casa de habitação.

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



Como já informei atempadamente a CML, como criador sou detentor do afixo de criador "Campos do Lis", que é apenas um título que me foi concedido em 2007 pela Federação Cinológica Internacional que me permite adicionar ou não esse título ao nome dos cães que vou criando e registando: por exemplo, Bobi dos Campos do Lis. É habitual que os criadores que são detentores de afixo de criador utilizem o nome do seu afixo de criador em websites ou nas redes sociais. O meu site www.camposdolis.com é disso um exemplo. O meu site poderia ter outro nome qualquer, por exemplo, www.osmeuscastros.com; isso não faria de "osmeuscastros" um estabelecimento.

É verdade que a minha atividade de criador dos meus cães de castro é uma atividade permanente e contínua. É assim há 20 anos. Durante todos os 365 dias do ano, sem folgas, sem feriados e sem férias, ocupando-me todos os dias, várias horas diárias de trabalho. Coisa que nunca tive nesta longa minha atividade de criador de cães de castro laboreiro, foi qualquer lucro financeiro com esta atividade, sendo as despesas sempre superiores às receitas.

Na sequência de uma reclamação contra o ruído alegadamente causado pelo ruído dos meus cães, por iniciativa de vizinhos estrangeiros que vivem numa vivenda junto à minha moradia, foi apresentada em junho de 2025, por um advogado em seu nome, um ensaio acústico, executado pela empresa ECO14. Mais tarde, em agosto de 2025, por iniciativa da CML, no âmbito das suas competências, foi realizado novo ensaio acústico, desta vez realizado pela empresa Sonometria.

Em ambos estes ensaios foi concluído que não foi cumprido o critério de incomodidade previsto na legislação referente ao Regulamento Geral de Ruído (RGR). Estes ensaios acústicos já foram oportunamente objeto de intervenção do meu advogado, a quem passei procuração para o efeito. Nada mais irei acrescentar ao que já foi referido anteriormente.

O que não é verdade é que a minha atividade de criador de cães de castro laboreiro seja acompanhada de ruído permanente e contínuo dos meus cães. Não tenho em minha casa nenhuma fábrica de parafusos que faria, sim, um ruído contínuo. O que tenho em minha casa são animais de companhia, seres vivos que devem ser tratados com dignidade e com respeito pelos seus direitos, que estão consagrados na lei portuguesa, nomeadamente no seu Código Civil.

Se é certo que os dois ensaios acústicos anteriores executados em junho de 2025 e agosto de 2025, portanto, há alguns meses atrás, revelaram incumprimento do critério de incomodidade, também é certo que, desde então, procurei tomar medidas que reduzissem o ruído causado pelos meus cães.

Em 14 e 15 de maio de 2026, por indicação da CML como referirei adiante, tomei a iniciativa de promover um ensaio acústico na minha habitação, o qual foi efetuado por uma entidade certificada e acreditada, a PEDAMB, que elaborou e apresentou o Relatório n.º MG507/26.Ed1, referente à avaliação de ruído ambiental numa sala da minha habitação, e respeitante ao período diurno (07h00 - 20h00), em situação equivalente aos ensaios anteriores que apenas incidiram sobre o período diurno.

Importa referir que este local onde foi realizado este ensaio está mais próximo da fonte de ruído (os meus cães) do que a sala dos queixosos vizinhos, e consequentemente realizada em condições mais desfavoráveis para mim do que os ensaios acústicos anteriores. Este local (uma sala da nossa habitação) onde se realizaram as medições sonoras da PEDAMB encontra-se o mais próximo possível da habitação dos vizinhos.

As conclusões desta avaliação ambiental e do relatório da PEDAMB são claras. Em 14 e 15 de maio de 2026, o ensaio acústico efetuado **prova, de forma inequívoca que é cumprido o critério de incomodidade e, consequentemente, é respeitado o Regulamento Geral de Ruído (RGR)**. Neste ensaio acústico, **onde são apresentadas medições sonoras ao longo de todo o período diurno, circunstância que não aconteceu nos**

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



ensaios anteriores da ECO14 e da Sonometria, prova também que o ruído causado pelos meus cães ao longo das 13 horas do período diurno não é contínuo e está dentro dos valores legais.

Salienta-se ainda que neste ensaio da PEDAMB, houve o rigor e o cuidado em expurgar os vários sons que não correspondem a latidos dos meus cães (aeronaves da B.A n.º 5 em Monte Real, sirenes, sino da igreja, equipamentos usados na agricultura e jardinagem, etc.).

Não é aceitável nem justo que se procure omitir ou desvalorizar o conteúdo deste relatório ambiental da PEDAMB e as suas conclusões.

Então não vale nada o Relatório n.º MG507/26.Ed1 e a conclusão de que o Sr. Rui Alberto da Costa Viveiros cumpre o critério de incomodidade no período diurno e, consequentemente, cumpre o Regulamento Geral do Ruído? Este Relatório da PEDAMB corresponde, sem margem para dúvidas, a uma alteração da matéria de facto.

Mas o Relatório da PEDAMB abrange também as medições sonoras respeitantes ao período do entardecer (20h - 23h) e período noturno (23h - 07h00), tendo sido editada posteriormente a Edição 2 deste relatório (Relatório n.º 507/26.Ed2), que abrange os três períodos diários de avaliação. Nenhum dos ensaios anteriores apresentados pela ECO14 e Sonometria avaliaram o ruído nos períodos do entardecer e período noturno, que são por excelência os períodos de repouso e descanso das pessoas.

Dando cumprimento ao disposto pela CML para, num prazo de 60 dias, adotar as medidas necessárias ao cumprimento do RGR, cabendo-me adotar as medidas necessárias, de acordo com a seguinte ordem decrescente:

- a. medidas de redução na fonte de ruído
- b. medidas de redução no meio de propagação
- c. medidas de redução no recetor sensível

e apresentar, no mesmo prazo, relatório de avaliação acústica demonstrativa da eficácia das medidas por mim selecionadas e implementadas.

Foi exatamente o que fiz!

Em 16 de junho de 2026, último dia do prazo fixado pela CML, foi remetida para esta autarquia carta registada pelo meu advogado, contendo a descrição de todas as medidas adotadas, acompanhada de várias fotos dos espaços onde estão alojados os meus cães, bem como a edição completa da avaliação ambiental efetuada pela PEDAMB e abrangendo o período diurno, o período do entardecer e o período noturno.

As suas conclusões são muito claras e objetivas. Nos períodos do entardecer e noturno nem sequer foram atingidos os valores mínimos exigidos pelo RGR, 27 dB(A), para que seja calculado o critério de incomodidade. E no período diurno é respeitado o critério de incomodidade, respeitando o Sr. Rui Alberto da Costa Viveiros, a legislação em vigor, em particular, o Regulamento Geral do Ruído (RGR).

E também importante referir, face aos valores obtidos, e tendo em conta os valores fixados no mapa de ruído para o concelho de Leiria, conclui-se que, para além do cumprimento do RGR, cumpro também os valores de ruído (Lden) fixados no mapa de ruído do concelho de Leiria para a zona do Coimbrão, onde está localizada a minha habitação.

Aguardo ainda, e com expectativa, a resposta do Município de Leiria a esta última carta enviada em 16.06.2026.»

O Senhor Vereador Luís Lopes partilhou que este seria um processo por si conhecido, tendo sido solicitada uma reunião com o advogado do munícipe que iria ser reagendada. Explicou que nunca teria estado em causa o bem-estar animal, apenas o ruído. Esta situação seria resultante de uma reclamação, CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



que deu origem a uma avaliação acústica promovida pelo Município, algo obrigatório, não obstante as avaliações acústicas promovidas pelo município e os resultados delas decorrentes. No entanto, o Regulamento Geral de Ruído obriga a que esta nova avaliação acústica seja realizada no recetor sensível que deu origem ao processo que se encontra a decorrer. Referiu que estariam inteiramente disponíveis para encontrar uma solução e pôr termo a este processo.

Intervenção da munícipe Gracinda Carmo

A **Senhora Gracinda Carmo** realçou a importância da requalificação da estrada nacional 109-9, bem como da segurança das pessoas, dando o exemplo das trotinetes e da iluminação pública. Referiu ainda que as associações do Coimbrão precisam de apoio, não apenas a ADASCO.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que o uso de trotinetes e bicicletas está previsto no Código da Estrada, tendo de ser respeitado. No entanto, não pode ser dispensada a responsabilidade do condutor. No que diz respeito ao associativismo, solicitou que fosse dado um exemplo, ao que a **Senhora Gracinda Carmo** respondeu o rancho folclórico do Coimbrão, ao qual pertence.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** deu nota que nunca teria sido registada qualquer queixa por parte do rancho folclórico, à exceção de uma questão de sobreposição no Festival da Sardinha.

A **Senhora Gracinda Carmo** respondeu que é necessário apoio pois o rancho apresenta despesas com deslocações, ou até um espaço para a sua sede. Apesar de a junta de freguesia do Coimbrão já ceder uma sala para os ensaios, este rancho folclórico não dispõe de uma sede, como acontece em Monte Redondo, onde foi facultado um espaço pela respetiva junta.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** elucidou que só poderá existir apoio caso seja solicitado, não fazendo sentido comparar com outras associações. Pediu que, se existisse algum pedido de apoio recusado por parte do rancho folclórico do Coimbrão, que fosse partilhado. Acrescentou que as intervenções devem ter por base a verdade e o esclarecimento.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** partilhou das preocupações referentes às trotinetes e bicicletas.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** defendeu que as pessoas têm direito à sua opinião, criticando a atitude confrontativa do Senhor Presidente da Câmara Municipal em relação à munícipe.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** defendeu a sua conduta, pois, no seguimento da sua intervenção, veio-se a confirmar que o rancho nunca fez qualquer pedido que não tivesse sido apoiado. Reforçou que, sempre que alguma associação solicita apoio para concretizar os seus projetos, a Câmara procura ao máximo ajudar. Afirmou que respeita muito o público, contudo, quando não se usa da verdade, a sua obrigação é intervir para o corrigir.

Intervenção da munícipe Francisca Mendes

A **Senhora Francisca Mendes** fez a seguinte intervenção, que se transcreve:

«Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Exmos. Senhores Vereadores, demais presentes,
Muito boa tarde.

Antes de mais, agradeço a oportunidade de estar presente nesta reunião.

Venho hoje em representação da ADASCO – Associação de Desenvolvimento e Apoio Social da Freguesia do Coimbrão – partilhar convosco o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido neste território

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



no âmbito do CLDS e dar a conhecer a Marca Norte de Leiria, um projeto que acreditamos constituir um importante contributo para a valorização e afirmação desta parte do concelho.

O Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS), um programa financiado pela Segurança Social que tem como principal objetivo promover a coesão social, impulsionar o desenvolvimento social local e potenciar a valorização dos territórios. Assente numa lógica de proximidade e participação, o CLDS dinamiza iniciativas comunitárias que procuram responder aos desafios locais de forma inovadora, envolvendo a população, as instituições e os diversos agentes do território.

A implementação de um Contrato Local de Desenvolvimento Social decorre da identificação, numa primeira fase, por parte da Segurança Social dos municípios elegíveis para o desenvolvimento desta medida. Nesse âmbito, numa segunda fase, compete posteriormente ao Município designar a entidade coordenadora local responsável pela sua execução.

Permitam-me, por isso, começar por expressar o nosso agradecimento sincero à Câmara Municipal de Leiria pela confiança depositada na ADASCO para assumir esta responsabilidade pela segunda vez.

Embora tenha surgido num contexto marcado pelos incêndios florestais de 2017 (acontecimentos que justificaram, pela primeira vez, a implementação de um CLDS neste território) este projeto rapidamente se afirmou como uma oportunidade para olhar este território de uma forma mais ampla.

Infelizmente, voltámos recentemente a enfrentar um momento particularmente difícil com a passagem da Tempestade Kristin, que veio recordar, uma vez mais, a vulnerabilidade destes territórios e os desafios que fenómenos desta natureza representam para as comunidades.

Gostaria, por isso, de deixar também um agradecimento muito especial à Câmara Municipal de Leiria pela resposta célere e próxima prestada às populações. Num contexto particularmente exigente, foi determinante a disponibilidade demonstrada para acompanhar as necessidades emergentes e apoiar as comunidades afetadas.

Ao longo deste primeiro ano de implementação do CLDS neste território e na nossa freguesia em particular, temos procurado desenvolver uma intervenção de proximidade, centrada nas pessoas e nas necessidades identificadas no território, envolvendo neste primeiro ano, cujo aniversário foi em abril, 558 participantes nas diferentes iniciativas promovidas.

Assegurámos, a título de exemplo, a gestão de 2 centros de recolha e distribuição de bens, apoiando diretamente mais de 110 agregados familiares, numa resposta que foi reforçada através da estreita articulação com as Juntas de Freguesia do território, permitindo acompanhar outras situações de vulnerabilidade de forma próxima e articulada.

Mantivemos e mantemos uma presença regular junto da população sénior, através de encontros mensais, envolvendo mais de uma centena de fregueses, e mais de 75 visitas domiciliárias a idosos em situação de isolamento.

Investimos igualmente nas crianças e jovens, promovendo atividades que proporcionaram novas experiências e oportunidades de aprendizagem (para muitos, atividades como surf, batismo de mergulho, visitas a museus e outras iniciativas culturais de descoberta, aprendizagem e socialização são experiências únicas), bem como ações em contexto escolar dirigidas a alunos e famílias para promover competências socioemocionais, parentalidade positiva e prevenção de comportamentos de risco, reforçando a escola como espaço privilegiado de desenvolvimento comunitário.

Paralelamente, apoiámos a integração de cidadãos migrantes, através da dinamização de aulas informais da língua portuguesa, do desenvolvimento de competências socioprofissionais e da integração no mercado de trabalho de 6 cidadãos.

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



Desenvolvemos ainda uma iniciativa de valorização do movimento associativo local e empreendedorismo, assim como ações de sensibilização para a prevenção e preparação da comunidade para situações de emergência, reforçando assim a capacidade de resposta e a resiliência destes territórios.

Mais do que números, estes resultados refletem um trabalho diário de proximidade, assente na criação de relações de confiança, na valorização das pessoas e no fortalecimento das comunidades.

Enquanto entidade promotora, a ADASCO sempre entendeu que o desenvolvimento de um território não se esgota na intervenção social. Desenvolver um território é também preservar a sua memória, valorizar a sua identidade, reconhecer o património que o distingue e criar condições para que esse património seja conhecido, vivido e transmitido às gerações futuras. Foi desta visão que nasceu a Marca Norte de Leiria.

Hoje, a Marca Norte de Leiria pretende valorizar e dar a conhecer este território, destacando aquilo que o distingue: as suas histórias, os seus patrimónios, as suas tradições, as suas paisagens e as suas gentes que, todos os dias, contribuem para preservar a sua identidade. Um território composto por freguesias com identidades muito próprias, cada uma com a sua história, a sua tradição e o seu património.

É na Ortigosa, por exemplo, que encontramos a tradição da Britada dos Pinhões, uma expressão da identidade local que preserva a memória coletiva da comunidade.

É no Souto da Carpalhosa que a Revolta do Milho permanece como um marco da história local, recordando a determinação e a resiliência das populações rurais na defesa dos seus direitos.

É em Monte Redondo que as suas pedreiras alcançaram reconhecimento internacional, levando o nome do território muito para além das fronteiras do concelho e do país.

É na Carreira que o Vale do Lis molda a paisagem e a atividade agrícola, enquanto a tradição das esteiras continua a representar um património artesanal que importa preservar e divulgar.

É na Bajouca que a olaria se mantém viva, transmitida de geração em geração e profundamente ligada à identidade da freguesia.

É no Coimbrão que a Arte Xávega, a estreita ligação ao Pinhal de Leiria e a tradição das serrações refletem a relação histórica entre o mar, a floresta e o desenvolvimento económico desta freguesia.

E é em Monte Real e Carvide que o património histórico, representado pelos moinhos, o Paço Real e a Capela da Rainha, nos recorda a riqueza histórica e cultural deste território.

Todas partilham uma matriz comum: uma forte tradição agrícola, uma profunda ligação ao Pinhal de Leiria e ao Vale do Lis, um património singular, artesanato e comunidades que souberam preservar a sua identidade.

São estes elementos, muitas vezes desconhecidos por quem nos visita e até pouco valorizados por quem cá vive, que queremos dar a conhecer. Porque um território não se constrói apenas através da sua localização geográfica, mas sobretudo através das suas pessoas, memórias e saberes.

É precisamente essa identidade comum que a Marca Norte de Leiria pretende afirmar. Não para criar uma divisão dentro do concelho de Leiria, nem para estabelecer qualquer diferenciação. Pelo contrário, para reforçar o sentimento de pertença de quem aqui vive, dando também a conhecer este território a quem o visita e criando novas oportunidades de valorização.

Acreditamos que a Marca Norte de Leiria pode ser um ponto de encontro entre passado, presente e futuro: preservar aquilo que nos identifica, divulgar aquilo que temos de melhor e afirmar um território com história e identidade.

É esse também o propósito do trabalho desenvolvido pela ADASCO através do CLDS: estar próximo das comunidades e contribuir para que as pessoas tenham um papel ativo na construção do território.

Obrigada.»

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho

Intervenção do munícipe Vítor Tomé

O **Senhor Vítor Tomé** fez a seguinte intervenção, que se transcreve:

«Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhores Vereadores, jornalistas e público presente.

Senhor Presidente da Câmara,

Antes de mais, gostaria de esclarecer que esta intervenção não representa qualquer perseguição política. Sou eleito pela Iniciativa Liberal e considero que o meu dever é apresentar propostas e defender os interesses das populações, independentemente da freguesia onde a reunião decorre. Já o fiz na Carreira e faço-o hoje aqui, no Coimbrão.

Esta freguesia tem, para mim, um significado muito especial. Foi aqui que nasci e onde passei grande parte da minha adolescência. Por isso, conheço bem o seu enorme potencial e também os desafios que enfrenta.

O Coimbrão possui características únicas no concelho de Leiria. É a maior freguesia em área e tem um património natural que poucas freguesias podem oferecer, nomeadamente a Praia do Pedrógão e a Lagoa da Ervedeira.

Relativamente à Praia do Pedrógão, considero que é necessário aumentar a capacidade de estacionamento. Uma solução que poderia ser estudada seria a criação de um parque de estacionamento na zona norte da praia, na área do Casal Ventoso, em terrenos do ICNF, através de uma parceria entre as entidades competentes. Esta medida permitiria melhorar o acolhimento dos visitantes, reduzir os problemas de estacionamento e potenciar ainda mais o turismo.

Quanto à Lagoa da Ervedeira, trata-se, tanto quanto sei, da única lagoa natural do concelho de Leiria. É um espaço de enorme valor ambiental e turístico. No passado realizou-se ali um triatlo, no qual tive o privilégio de colaborar na organização. Gostaria de desafiar a Câmara Municipal a criar as condições para que este tipo de eventos desportivos possa regressar, promovendo o concelho e dinamizando a economia local.

Penso também que seria interessante estudar a criação de um pequeno parque de campismo, devidamente integrado na paisagem, e de uma zona destinada à pesca desportiva. Nesta modalidade, os praticantes capturam e devolvem o peixe ao seu *habitat*, sendo uma atividade compatível com a preservação ambiental e capaz de atrair visitantes durante grande parte do ano.

Senhor Presidente, gostava de lhe deixar um apelo: olhe com maior atenção para a parte norte do concelho. O Coimbrão, a Praia do Pedrógão, a Lagoa da Ervedeira e todo este território têm um enorme potencial para gerar turismo, riqueza e desenvolvimento sustentável para todo o concelho de Leiria.

Investir nesta zona não é apenas beneficiar uma freguesia; é criar novas oportunidades para todo o concelho.

Muito obrigado.»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reconheceu que não existiria qualquer tipo de perseguição política, conhecendo o munícipe em causa há vários anos, e que a troca de partidos seria natural. Mais fez saber que a paixão pela Lagoa da Ervedeira e pela Praia do Pedrógão seria partilhada, e que se tem procurado investir economicamente no norte do concelho, nomeadamente no parque empresarial de Monte Redondo. Relativamente ao estacionamento na Praia do Pedrógão, foi possível, junto ao ICNF, acrescentar estacionamento suplementar junto ao parque de campismo, estando ainda em negociação uma parte da zona norte, que é uma zona protegida.

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho

**Intervenção do munícipe João Fonte**

O **Senhor João Fonte** partilhou um pedido da sua filha para colocação de uma rede de sombra no parque infantil da freguesia. Apresentou ainda uma sugestão para a biblioteca da Praia do Pedrógão, em que atualmente a hora de almoço é das 13h às 15h, sendo essa a pior hora para as crianças estarem na praia, pelo que poderiam frequentar a biblioteca nesse horário. Referiu ainda que não faria sentido terminar com esta iniciativa no dia 31 de agosto, a meio da semana, podendo ser estendida até domingo. Partilhou uma questão que o deixou sensibilizado: não deixando de prestar o seu agradecimento para com o esforço que foi feito no âmbito da tempestade Kristin, deveria existir um acompanhamento das psicólogas que teriam sido disponibilizadas para as escolas por parte da Câmara Municipal, uma vez que a sua filha ficou ainda mais frustrada com toda a situação. Reforçou a questão da 109-9, defendendo a criação de um espaço que permitisse a circulação pedonal e de bicicleta no trajeto entre o Coimbrão e Monte Redondo, pedindo que este fosse um percurso sinalizado e com alguma largura.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que a estrada nacional 109-9, já várias vezes abordada na presente reunião, foi resgatada das Infraestruturas de Portugal bastante danificada, com um mísero montante para as intervenções, sendo necessário recorrer ao orçamento municipal para a reparação. Está agora em execução, conforme assumido, o troço entre Coimbrão e Monte Redondo, algo que já teria sido solicitado ao Governo e às Infraestruturas de Portugal há muito tempo. Não pôs de parte a ideia da ciclopista, até porque tem sido frequente a utilização de trotinetes e bicicletas em alguns locais, mas que a intervenção teria de ser elaborada por fases.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** clarificou que a biblioteca apenas estaria em funcionamento durante o mês de julho e agosto, mas que contaria com uma atividade intensa. Deu nota de que este projeto já teve vários horários, adaptado de acordo com a afluência dos utilizadores. A abertura durante a hora de almoço e o prolongamento até setembro chegaram a ser testados, mas foram abandonados devido à reduzida adesão verificada. Reconheceu que o objetivo seria dar resposta às necessidades da população visitante, através de um trabalho de grande proximidade, com ajustes e flexibilidade. Disse que iria transmitir estas sugestões aos funcionários para que fosse possível registar a frequência e a sensibilidade que as pessoas têm ao que está atualmente a ser praticado.

Relativamente ao apoio psicológico após a tempestade Kristin, deu nota de que muitas crianças chegaram assustadas às escolas, tendo o Município, através da sua equipa de 12 técnicos especialistas, desenvolvido uma atividade lúdica em articulação com as educadoras e professoras. Referiu que esta iniciativa, onde se faziam e interpretavam desenhos, permitia sinalizar eventuais situações para depois proceder ao devido acompanhamento dessas crianças. Esta dinâmica foi realizada em centenas de turmas, não havendo até agora uma única reclamação, nem nunca se falou na possibilidade deste projeto ter algum impacto negativo. Pelo contrário, foi um projeto muito elogiado e o objetivo passou sempre por transmitir uma mensagem positiva às escolas, fornecendo ferramentas para lidar com o medo e com a ansiedade.

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

I – O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou os seguintes votos de pesar:

Voto de pesar pelo falecimento de Celestino dos Santos Joaquim, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Colmeias**DLB N.º 588/26:**

A Câmara Municipal de Leiria manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Celestino dos Santos Joaquim, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Colmeias, cargo que exerceu entre 1990 e 1998.

Durante os seus mandatos, dedicou-se ao desenvolvimento da freguesia e à melhoria das condições de vida da população, ficando a sua ação autárquica particularmente marcada pela construção da Escola Básica Integrada de Colmeias, um investimento estruturante para a comunidade e para sucessivas gerações de alunos.

Celestino Joaquim manteve, ao longo da sua vida, uma participação ativa no movimento associativo local, tendo exercido as funções de Presidente da Assembleia Geral da Associação Humanitária «Os Amigos de Colmeias» entre 2013 e 2024.

O seu percurso de serviço público, de dedicação à comunidade e de compromisso com a freguesia de Colmeias constitui um legado que merece o reconhecimento do Município de Leiria.

Neste momento de dor e consternação, a Câmara Municipal de Leiria associa-se ao luto da família, dos amigos e de toda a população da União das Freguesias de Colmeias e Memória, aos quais endereça as mais sentidas condolências.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Voto de pesar pelo falecimento de José Domingues Duarte, primeiro Presidente da Junta de Freguesia de Ortigosa eleito após o 25 de Abril**DLB N.º 589/26:**

A Câmara Municipal de Leiria manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de José Domingues Duarte, primeiro Presidente da Junta de Freguesia de Ortigosa eleito após o 25 de Abril.

Figura marcante da história da Freguesia de Ortigosa, José Domingues Duarte dedicou uma parte significativa da sua vida ao serviço da comunidade e à defesa dos interesses da população.

O seu percurso autárquico ficou marcado pelo sentido de responsabilidade, pelo compromisso com a causa pública e por uma profunda dedicação à freguesia e às suas gentes, deixando um exemplo de cidadania e de serviço público.

O seu contributo para a consolidação do poder local democrático e para o desenvolvimento da comunidade de Ortigosa constitui um legado que merece o reconhecimento do Município de Leiria.

Neste momento de dor e consternação, a Câmara Municipal de Leiria associa-se ao luto da família, dos amigos e de toda a população de Ortigosa, aos quais endereça as mais sentidas condolências.

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

II – O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez a seguinte intervenção, que se transcreve:

«Na semana passada, o Município de Leiria tomou conhecimento da publicação, em Diário da República, da Portaria n.º 308/2026, que determina a revogação do perímetro de proteção das águas minerais naturais das Termas de Monte Real e que poderá ter consequências relevantes para o futuro da concessão termal.

A Câmara Municipal de Leiria não foi previamente consultada no âmbito deste processo, nem recebeu qualquer comunicação formal do Governo, da Direção-Geral de Energia e Geologia ou da entidade concessionária antes da publicação da portaria.

O Município tomou, assim, conhecimento desta decisão através da sua publicação oficial, à semelhança da generalidade dos cidadãos.

Tendo em conta a relevância histórica, económica e territorial das Termas de Monte Real, considera-se importante que todas as entidades envolvidas prestem a necessária informação e que esta seja clara e completa sobre o processo que conduziu a esta decisão e sobre as suas consequências.

É conhecido publicamente que a água mineral natural de Monte Real sofreu uma descaracterização, associada a um aumento significativo dos iões de cloreto e sódio provenientes do aquífero de sal-gema.

Ao longo dos últimos anos, a empresa concessionária desenvolveu trabalhos e diligências, designadamente novas sondagens geotécnicas e hidrogeológicas, procurando ultrapassar esta situação, sem que, de acordo com a informação constante da portaria, tenha sido possível restabelecer o equilíbrio físico-químico do aquífero hidromineral.

Estes trabalhos terão sido acompanhados pela Direção-Geral de Energia e Geologia, enquanto entidade licenciadora e responsável pelo acompanhamento técnico da concessão.

Importa agora conhecer, com rigor, quais foram as intervenções realizadas pela concessionária nos últimos anos. Importa também saber quais foram os resultados obtidos e que conclusões técnicas foram retiradas ao longo deste processo.

A revogação do perímetro de proteção constitui uma decisão administrativa sustentada, seguramente numa avaliação técnica. Contudo, o texto da portaria não permite conhecer, com detalhe, todos os estudos hidrogeológicos, análises laboratoriais, pareceres e demais elementos que fundamentaram essa conclusão e que deram origem a esta portaria. E volto a dizer, tem de se perceber o que é que levou, neste momento exato, o porquê agora desta decisão, e o que é que esteve na sua origem.

Por essa razão, a Câmara Municipal de Leiria solicitará formalmente ao Governo e à Direção-Geral de Energia e Geologia a disponibilização dos elementos técnicos que sustentaram a decisão.

Considera igualmente necessário que a concessionária preste informação pública sobre o trabalho desenvolvido ao longo dos últimos anos, que concretize e apresente documentalmente quais foram as alternativas consideradas e as razões pelas quais não foi possível assegurar a recuperação das condições necessárias à continuidade da exploração termal.

Esta informação deve ser prestada pelas diferentes entidades no quadro das respetivas competências e responsabilidades, permitindo compreender de forma completa a evolução do processo e as circunstâncias que conduziram à publicação da portaria neste exato momento.

Importa também esclarecer de que forma esta decisão afeta, ou não, o projeto e a visão da atual concessionária para as Termas de Monte Real.

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



É essencial conhecer se a concessionária mantém uma estratégia de investimento para o complexo termal, para as suas infraestruturas e para a valorização turística e económica de Monte Real, mesmo perante a eventual impossibilidade de prosseguir a exploração do atual recurso hidromineral, e qual é efetivamente a vontade desta concessionária em termos daquilo que é a sua aposta turística no futuro

Deve igualmente ser esclarecido se estão a ser estudadas alternativas, novos modelos de utilização do património existente ou outras soluções que permitam preservar a ligação histórica de Monte Real ao termalismo e assegurar a valorização futura deste ativo.

A população de Monte Real, a Junta de Freguesia de Monte Real (União de Freguesias, neste caso), o Município, os agentes económicos locais e as restantes entidades interessadas têm o direito de compreender, de forma clara e fundamentada, o processo que conduziu a esta decisão tão gravosa e as respetivas consequências que se colocam para o futuro.

Não está em causa substituir a avaliação das entidades técnicas competentes, nem antecipar conclusões sobre matérias que exigem conhecimento especializado.

Está em causa assegurar um princípio essencial de transparência e de responsabilidade: perante uma decisão com consequências relevantes para uma comunidade, devem ser conhecidos os elementos que a sustentam e as perspetivas das entidades envolvidas, nomeadamente a entidade concessionária.

As Termas de Monte Real são um ativo de grande relevância para a vila e para o concelho, que assumem uma importância histórica reconhecida e estão profundamente ligadas à identidade de Monte Real, ao seu desenvolvimento urbano e à sua projeção enquanto destino turístico e termal. A revogação do perímetro de proteção não deve, por isso, encerrar a reflexão sobre o futuro deste património.

O Governo e a Direção-Geral de Energia e Geologia devem esclarecer quais serão os passos seguintes, nomeadamente no que respeita à monitorização e proteção futura do sistema hidrogeológico, ao tratamento das captações e das infraestruturas existentes e à eventual realização de novos estudos ou trabalhos de prospeção.

A concessionária deve, por seu lado, clarificar as suas intenções relativamente ao futuro das Termas de Monte Real e ao futuro da própria empresa neste projeto e, sobretudo, ao património sob a sua responsabilidade e aos investimentos ou projetos que possam contribuir para a revitalização do complexo e para o desenvolvimento económico e turístico da vila.

Deve ainda ser avaliado se existem condições para, no futuro, identificar um novo recurso, recuperar alguma capacidade termal ou desenvolver uma solução alternativa que permita preservar a vocação histórica de Monte Real.

A Câmara Municipal de Leiria manterá uma posição institucional, responsável e tecnicamente fundamentada, procurando contribuir para que todos os esclarecimentos sejam prestados.

Mas continuará firmemente empenhado na defesa dos interesses da população de Monte Real e na valorização do termalismo enquanto ativo económico, histórico e identitário fundamental para a vila e para o concelho.

Portanto, esta tomada de posição irá ser tornada pública hoje e iremos tomar as devidas diligências junto do Governo, Secretário de Estado da Energia, Ministra do Ambiente e, em especial, da Direção-Geral de Geologia e Energia, para que haja um esclarecimento sobre o que esteve na origem desta decisão, sabendo que a seguir a esta decisão poderá ditar o fim da função do termalismo e, desta maneira, o fim das termas de Monte Real. E temos que perceber o que é que esteve na origem desta decisão e porque é que nós não fomos consultados previamente sobre este assunto.»



O **Senhor Vereador Nuno Serrano** acompanhou as preocupações, bem como a importância das temáticas para o concelho. Ressaltou que não estaria inteirado do processo, mas que não é um problema recente, remontando às cheias provocadas pela rutura dos diques do rio Lis em 2014. No entanto, segundo entende, o que inviabilizou o uso das águas para esta finalidade teve a ver com os furos que foram feitos nas imediações da nascente. Solicitou ainda que a resposta dada por parte do Governo e das várias entidades com intervenção no processo seja também remetida aos vereadores da oposição.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** propôs um voto de repúdio, considerando que esta decisão apanhou todos de surpresa e que a Câmara foi desconsiderada e desrespeitada.

III – O Senhor Presidente da Câmara Municipal fez um balanço dos 6 meses após a tempestade Kristin, que se transcreve:

«Seis meses depois, é nosso dever dizer o que foi feito. Mas é igualmente nosso dever reconhecer o que ainda falta fazer.

O mapa municipal de monitorização, atualizado a 24 de julho, identifica um esforço global na ordem dos 38,6 milhões de euros, valores já com IVA. Este valor agrega contratos, fornecimentos contínuos e procedimentos ainda por lançar. Não corresponde, portanto, a despesa toda ela já executada. Corresponde à dimensão financeira conhecida da resposta e da recuperação que temos pela frente.

É um esforço excecional para o Município. E obriga-nos a duas conclusões: rigor absoluto na utilização dos recursos públicos e uma exigência firme de apoio nacional proporcional à dimensão dos danos e das responsabilidades assumidas localmente.

AS PESSOAS

A prioridade foi, e continuará a ser, proteger a população. Entre 28 de janeiro e 22 de julho, foram apoiados com alimentação 11.924 agregados familiares e distribuídas 511 toneladas de bens. Mais de 280 pessoas tiveram de ser acolhidas em respostas de emergência e alojamento temporário.

O Gabinete Reerguer Leiria e as equipas sociais asseguraram atendimento personalizado e intervenção de proximidade nas 20 freguesias. Foram realizados 1.140 atendimentos e visitas domiciliárias diretamente ligados à tempestade. A resposta psicológica somou 642 atendimentos nas várias modalidades criadas ou reforçadas.

Na habitação, que é uma das partes mais visadas e que atingiu mais as pessoas, para além dos seguros próprios que as pessoas têm, deram entrada às candidaturas de apoio do Estado 10.807 candidaturas. O Município processou até à data 8.456. Destas, 7.950 já tiveram decisão da CCDR Centro, em que 5.546 foram pagas, 2.113 foram indeferidas, 291 aguardam pagamento e 506 permanecem em análise. Portanto, da nossa parte, ainda temos que processar, de análise, 2.351 candidaturas.

Importa dizer que o concelho de Leiria foi o que teve mais pedidos de apoio a casas: num universo perto de 35.000 candidaturas, nós temos praticamente um terço dos pedidos. E, portanto, fomos efetivamente, a par da Marinha Grande, que tem muito menos casas do que nós, o concelho mais atingido. Mesmo assim, a nossa média de resposta é muito próxima de outros municípios que tiveram muito menos casos para avaliar. E por isso deixo aqui o meu agradecimento a todos os técnicos da Câmara e também aos engenheiros e arquitetos que colaboraram connosco nesta dinâmica de análise destas candidaturas, que não é mais nem menos do que trabalho de peritagem de seguros, coisa que nós nunca fizemos no passado.

ESCOLAS, TERRITÓRIO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Na educação, 110 edifícios escolares necessitaram de intervenção na primeira fase e 109 foram efetivamente intervencionados de imediato. A rede escolar reabriu até 19 de fevereiro, recorrendo, quando

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



necessário, a instalações alternativas, e por isso recorremos a 31 módulos arrendados, 15 módulos adquiridos e outras estruturas provisórias, um dos maiores investimentos feitos para podermos reabrir as escolas em termos de alugueres dos chamados contentores escolares.

Ainda temos três escolas deslocalizadas: a EB1 de Carvide (eventualmente é a escola do primeiro ciclo mais batida pela tempestade e, portanto, é uma das que está com profundas intervenções e durante o verão temos que fazer tudo por tudo para que em setembro fique aberto), o JI de Marrazes (que também está deslocalizado) e a EB1 da Bouça nas Colmeias. Portanto, temos atualmente crianças que estão noutros sítios a ter aulas, uma vez que estas estão a ser intervencionadas com obras bastante profundas.

Temos também cinco projetos estruturais em desenvolvimento, que são as escolas do segundo e terceiro ciclo que foram profundamente destruídas: a EBS Henrique Sommer, na Maceira, uma das mais destruídas, mas também a escola EB2,3 de Marrazes, onde tivemos inclusivamente de montar uma tenda para voltarmos a ter atividade desportiva e, neste momento, já está em fase de empreitada esta própria escola, em termos de obra. A par da Maceira e dos Marrazes, ainda temos as obras nas EB2,3 de Caranguejeira, de Santa Catarina da Serra e de Colmeias.

Portanto, nestas escolas, o objetivo não pode ser apenas repor o que existia. Tem de ser criar escolas mais seguras, mais preparadas e mais resilientes. E mais, estas escolas não podem aguardar por candidaturas a serem colocadas até ao final do ano, que depois vão ser analisadas em competição com outras escolas, porque estas escolas não podem esperar pelo ritmo que o Governo e que o Ministério da Educação quer pautar na reposição das escolas, porque estas escolas não são iguais às outras. Estas escolas estão destruídas, as outras podem esperar e estão habituadas a esperar, como nós estávamos habituados a esperar antes da tempestade. Agora, neste caso em concreto, estas escolas precisam mesmo de uma intervenção a um ritmo de financiamento que não é compatível com o ritmo de aprovação como é habitual nos últimos tempos. Nós não podemos aguardar por janeiro ou fevereiro ou março do próximo ano para que haja financiamento para estas escolas. Estas escolas têm que ser financiadas muito antes.

REDE VIÁRIA

Na rede viária municipal e também a rede viária florestal, que também foi muito atingida, neste último caso foram identificados cerca de 1.200 quilómetros afetados. Até 13 de julho, estavam intervencionados 1.031 quilómetros, ou seja, 86% da extensão validada. É uma das maiores operações de desobstrução alguma vez realizadas no concelho por parte de estradas municipais.

Nos edifícios, equipamentos, espaço público, trânsito e espaços verdes, o balanço setorial identifica 96 intervenções, num volume de 11,8 milhões de euros com IVA. Destas, 42 estão executadas, 25 estão faturadas ou em finalização, 11 em execução e 18 em contratação. E estão incluídas nestas intervenções sinalética rodoviária, reposição de espaços verdes, tudo o que tem a ver com o espaço público, que foi profundamente atingido durante a tempestade.

Isto traduz-se em obras e reparações em termos de edifícios, quer nas escolas, centros de saúde, espaços desportivos como o Estádio Municipal, equipamentos culturais, semáforos, abrigos de transporte, património arbóreo e muitos outros espaços usados diariamente pela população.

AMBIENTE

Uma das maiores operações realizadas em Portugal de recolha de lixo e que ainda não está concluída. Ainda hoje fazíamos um balanço sobre o que está a acontecer, que é muitas pessoas não conseguiram fazer as reparações dos telhados, só agora é que estão a conseguir arranjar empresas para o fazer, há muitos imigrantes que só agora é que estão a chegar a Portugal e, portanto, há muito lixo, muitos resíduos



que só agora é que estão a ser colocados para serem tratados. Portanto, isto não terminou. A gente pensava que isto ia diminuindo, mas a quantidade de lixo que resultou da tempestade é assustador.

A tempestade produziu um volume extraordinário de resíduos. Entre 29 de janeiro e 30 de junho, foram consideradas no tratamento 6.130 toneladas.

Dos 36 locais temporários de deposição identificados nas freguesias, 32 já tinham algum nível de intervenção em meados de julho. Mas também aqui importa falar com franqueza. A 13 de julho, nas recolhas porta a porta e em via pública de materiais com amianto e resíduos não urbanos, estavam executados 584 de 1.123 pontos — uma taxa global de 52%.

Esta é uma frente que tem de acelerar no segundo semestre, com segurança, capacidade técnica e melhor informação aos munícipes. O amianto exige cuidado; a urgência não pode comprometer a saúde pública nem as regras de remoção e encaminhamento.

No que diz respeito às linhas de água, estavam intervencionados 3.300 dos 13.888 metros previstos, uma execução física de 23,8%. As intervenções prioritárias avançaram no Rio Lis, na Ribeira da Carreira e em Fontes, Cortes. As restantes têm de ganhar ritmo, porque está-se a preparar um inverno que pode ser ameaçador. E, portanto, no que diz respeito a tudo o que é a bacia hidrográfica, existe muita árvore tombada nas margens, muita. Não é tão visível porque não é junto a estradas de circulação e as principais foram retiradas, mas ainda existe muita árvore tombada junto às margens do rio, que é um trabalho que tem que ser feito. Temos trabalho para muito tempo.

O que os próximos meses exigem: reconstruir não é voltar exatamente ao dia 27 de janeiro. É também a oportunidade para corrigir vulnerabilidades, aumentar a autonomia dos serviços, reforçar a comunicação de emergência, melhorar a prevenção, recuperar a paisagem e tornar edifícios e infraestruturas mais resistentes.

Nos próximos meses, o Município concentrará a ação em cinco compromissos muito concretos:

- Concluir o tratamento das candidaturas à habitação, acelerando as respostas pendentes e mantendo o necessário acompanhamento às famílias prejudicadas pela tempestade.

- Concluir as recolhas de resíduos, nomeadamente de materiais com amianto, e as intervenções nos locais de deposição ainda pendentes, sendo esta uma das dimensões mais desafiantes, nomeadamente materiais com amianto e as intervenções nos locais de deposição ainda dependentes. Esta parte ambiental é uma das mais marcantes sempre que há este tipo de tempestades, foi assim em qualquer tempestade que nós estudámos na Europa. Foi o exemplo que nos deram do Dana, que aconteceu em Valência há 1 ano e meio, e dizem que o principal problema, a principal exigência, para além dos prejuízos das empresas e das pessoas, foi efetivamente os resíduos, lá com lama. Andaram meses a fio a tirar lama dentro de casa e das vias públicas. No nosso caso, é retirar árvores, retirar amiantos, porque as pessoas vão depositando esta quantidade anormal de resíduos.

- Avançar com obras estruturais, em especial nas escolas, sendo esta a nossa principal prioridade, daí o apelo que fazemos ao Governo para que esse financiamento esteja garantido o mais rápido possível para iniciarmos estas obras.

- Reconstruir com critérios de resiliência, eficiência e segurança, reforçando também, desta maneira, o trabalho na área da proteção civil, apostando, como temos feito até agora, nas Unidades Locais de Proteção Civil e naquilo que é a sua capacidade de intervenção e emergência.

- Último compromisso, que é aquele que tem sido pautado desde o início, é manter uma prestação de contas regular em reunião de Câmara, na Assembleia Municipal e publicamente, como estou a fazer agora,



daquilo que é as verbas gastas no âmbito da reconstrução provocada pela Kristin, para que os cidadãos saibam o que foi concluído, o que está em curso e o que continua ainda pendente.

Este balanço mostra que houve resposta, que há trabalho em curso e que existem atrasos que temos de vencer. Seis meses depois, muitas pessoas recuperaram a sua normalidade. Outras ainda não. E enquanto houver uma família à espera de resposta, uma escola por recuperar, uma via por desobstruir ou um resíduo perigoso por remover, a nossa missão não está concluída.

Leiria enfrentou a tempestade com coragem, solidariedade e sentido de comunidade. Agora, tem de conduzir a recuperação com a mesma determinação, mas também com rigor, transparência e visão de futuro.

É esse o compromisso que hoje renovamos, nesta reunião de Câmara e em véspera de seis meses da tempestade: não deixar ninguém para trás e reconstruir um concelho mais seguro, mais preparado e mais forte.»

Intervenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes

I – O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes mencionou a sua preocupação com a requalificação da estrada nacional 109-9, nomeadamente a iluminação pública e o pavimento, que deveria ser alvo de medidas urgentes por parte deste executivo. Voltou mais tarde a este tema, com o exemplo do estado atual da EN356 na Maceira, referindo a necessidade de os municípios se unirem no reforço das negociações para um maior financiamento das estradas que passaram para a responsabilidade das autarquias, talvez com a ajuda da Associação Nacional de Municípios.

II – O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes solicitou esclarecimentos sobre dois acidentes recentes nas piscinas municipais, incluindo o estado dos envolvidos, frisando a necessidade de apurar as responsabilidades pelo sucedido.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** informou que ocorreu um acidente grave no sábado de manhã envolvendo um antigo praticante de natação, que sofreu uma paragem cardiorrespiratória, sendo imediatamente socorrido pelos nadadores-salvadores. Inicialmente, a reanimação só foi possível através de manobras cardiorrespiratórias, uma vez que o desfibrilhador automático externo (DAE) não pode ser utilizado quando o corpo está molhado. O INEM foi acionado, tendo o cidadão recuperado, encontrando-se atualmente na unidade de cuidados intensivos do hospital. Expressou votos de rápida recuperação e salientou que teria sido uma situação imprevista de saúde da própria pessoa. O segundo caso envolveu um jovem que caiu de uma varanda na tarde desta sexta-feira, no âmbito de um programa de ocupação de tempos livres de um clube. Portanto, há responsabilidade desse clube, pois estava à sua guarda; felizmente, o jovem encontra-se completamente restabelecido. Foi um acidente fora do plano de água e uma situação imprevista, contudo, naturalmente é preciso avaliar o incidente e determinar como reforçar os protocolos de segurança adequados e alertar as entidades que dinamizam estas ações para os cuidados devidos.

III – O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes deu nota de uma publicação nas redes sociais, em que um municípe alertava para o estado do parque de merendas do Pedrógão, pois, apesar de se verificar a recolha regular do lixo neste espaço muito frequentado, a vegetação precisa de ser cortada.

**Intervenção do Senhor Vereador João Curado e Silva**

I – O Senhor Vereador João Curado e Silva reforçou a questão da estrada nacional 109-9 e acrescentou ainda outras situações que considera preocupantes. Destacou a falta de segurança na circulação de bicicletas e trotinetes entre o Coimbrão e a Aroeira. Referiu também a existência de um parque de diversões na rua Adelaide Félix, cujas indicações se encontram em espanhol. Expôs ainda que, apesar de não ser de responsabilidade municipal, importa exigir responsabilidades relativamente aos cabos que permanecem caídos e atravessam a via pública, constituindo um risco para a segurança rodoviária e pedonal. Por fim, afirmou que o Pedrógão enfrenta problemas de ordenamento urbano, em particular no estacionamento, considerando-o caótico.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal reconheceu que a matéria de estacionamento abusivo não é competência da Câmara Municipal, mas que poderão contactar a GNR nesse sentido. Referiu que, em períodos de maior afluência e, em virtude da época, as pessoas tendem a estacionar de forma mais desordeira, o que poderá constituir um perigo até do ponto de vista da evacuação.

No que diz respeito à fibra, seria uma das maiores reclamações que teriam recebido nos últimos tempos, mas que, da informação que possui, esse investimento está a ser concretizado.

O Senhor Vereador João Curado e Silva clarificou que não se estaria a referir à instalação de cabos de fibra ótica, mas sim aos cabos de comunicação que continuam no chão após a tempestade Kristin. Defendeu ainda uma abordagem mais profunda para resolver a questão do estacionamento, que vá para além da mera fiscalização.

O Senhor Vereador Carlos Palheira informou que as tentativas de estabelecer contacto direto para acelerar o processo de colocação da fibra na Praia do Pedrógão foram frutíferas, nomeadamente com a operadora NOS. Os trabalhos estão previstos terminarem em outubro e o sinal de rede será partilhado com outros operadores, disponibilizando assim um serviço essencial. Esperar pelo concurso público para cobertura de zonas brancas, cujo contrato foi assinado apenas este mês, atrasaria consideravelmente a chegada deste serviço ao local. Quanto aos cabos caídos, o assunto já foi reportado à Altice, que tem estado a trabalhar na freguesia e se comprometeu a retirá-los ainda no início desta semana.

Em relação ao parque infantil, disse que todas as informações do próprio parque estão em português, com exceção de um painel, visto ser um equipamento espanhol. A sua substituição poderia ser avaliada, mas isso eliminaria os seus elementos lúdicos, que não existem em português.

II – O Senhor Vereador João Curado e Silva fez a seguinte intervenção, que se transcreve:

«Está em consulta pública a ampliação de uma exploração de areias siliciosas e caulino em Monte Redondo.

Esta exploração, que atualmente ocupa mais de 33 hectares, pretende ser ampliada para uma área superior a 102 hectares.

Num raio de 10 km desta exploração existem já seis explorações semelhantes, cinco das quais concentradas num polígono de reduzida dimensão que abrange a parte nordeste da Freguesia de Monte Redondo e as áreas vizinhas da Freguesia da Guia, no concelho de Pombal, perfazendo uma área total de escavação superior a 230 hectares.

A exploração mineira é uma atividade economicamente relevante para o país e não deve ser demonizada. No entanto, a qualidade de vida das populações, a proteção ambiental, a saúde pública e a segurança das pessoas têm igualmente de constituir prioridades e ser devidamente salvaguardadas. A crescente

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



concentração deste tipo de explorações num mesmo território levanta preocupações legítimas quanto aos impactos cumulativos no ambiente, na paisagem, na circulação rodoviária, no ruído, nas poeiras e na qualidade de vida das comunidades locais.

Perante este cenário e face à contestação que, uma vez mais, se verifica em Monte Redondo, importa saber qual é a posição da Câmara Municipal.

Considera o Executivo que este território já atingiu um nível de pressão incompatível com a qualidade de vida das populações?

Qual será o parecer da Câmara Municipal sobre este projeto e de que forma se irá pronunciar no âmbito do atual processo de consulta pública?

Está a Câmara disponível para defender, junto das entidades competentes, que qualquer decisão sobre novas ampliações seja precedida de uma avaliação dos impactos cumulativos de todas as explorações existentes na zona?»

O **Senhor Vereador Luís Lopes** explicou que a questão em causa é a ampliação de uma exploração de inertes para o triplo da área atual, o que exige sempre um estudo de impacto ambiental e uma nova consulta pública. Apelou à importância da participação ativa da população neste processo, através do portal participa, com 33 participações já submetidas. Informou que os pareceres da Câmara e Junta de Freguesia serão trazidos à próxima reunião de Câmara e que seguirão a lógica desfavorável dos anteriores, uma vez que se entende que não estão reunidas as condições que justifiquem um aumento da pressão sobre este território e que não foram cruzados os impactos cumulativos das explorações já concessionadas. Deu nota de reuniões realizadas no sentido de manter o acompanhamento às vistorias das explorações existentes, incluindo com a Direção-Geral de Energia e Geologia (DEEG), que é efetivamente a entidade certificadora e licenciadora. Por fim, fez questão de deixar claro que a autarquia nada tem contra as empresas de exploração de inertes, mas que este recurso deve ser explorado de forma regrada e devidamente monitorizado e fiscalizado, o que continuará a ser feito.

Intervenção do Senhor Vereador Nuno Serrano

I – O Senhor Vereador Nuno Serrano questionou se a munícipe interveniente na última reunião de Câmara chegou a enviar um e-mail com mais contributos acerca da reestruturação da rede Mobilis, solicitando que o mesmo lhe fosse remetido.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** confirmou a receção do e-mail, informando que foram enviadas duas questões adicionais, que a autarquia terá o cuidado de responder, como tem feito com todas as outras.

II – O Senhor Vereador Nuno Serrano deu nota que, na sequência da sua intervenção na última reunião de Câmara, o posto de turismo de Leiria esteve encerrado novamente esta manhã. Disse que os vereadores do PSD iriam apresentar um requerimento a solicitar acesso ao protocolo entre a Câmara Municipal e o Turismo Centro Portugal para analisarem as circunstâncias em que o edifício está a ser utilizado. Questionou também se havia um posto de turismo na Praia do Pedrógão em funcionamento.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que este edifício não é da responsabilidade da autarquia, pelo que o **Senhor Vereador Nuno Serrano** declarou que este pedido ficaria sem efeito.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** explicou que o pedido de colaboração feito à Câmara Municipal para manter o posto de turismo aberto é muito recente, o que implica conciliar a disponibilidade dos trabalhadores municipais, e que a Câmara está a tentar garantir esta gestão, dentro das possibilidades.

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



Relativamente à Praia do Pedrógão, este apoio tem sido dado através do Centro Azul, uma vez que o posto de turismo carece de obras e pretende-se dotar o espaço de condições de trabalho dignas e adequadas.

III – O Senhor Vereador Nuno Serrano procurou saber o ponto de situação de dois edifícios na cidade com elevado potencial cultural, que poderiam oferecer uma dinâmica muito interessante no âmbito da candidatura de Leiria Capital Portuguesa da Cultura. Referiu que as antigas instalações do Instituto do Vinho e da Vinha (IVV), adquiridas pela autarquia há algum tempo e para as quais foi pensado um projeto cultural que nunca mais se retomou, bem como o ex-Distrito de Recrutamento e Mobilização Militar (DRM), onde há muito se fala da possibilidade de um museu de arte sacra. Nesse sentido, questionou em que medida seria possível negociar este último edifício para a posse do município.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que se tratam de espaços devolutos pertencentes ao Estado. Sobre o IVV, o espaço está cedido para uma finalidade cultural, mas, atualmente, o município tem outras prioridades; contudo, não excluiu a possibilidade de ali desenvolver atividades no futuro. Quanto ao ex-DRM, a autarquia tem tentado negociar a cedência gratuita do imóvel, mas sem sucesso. Desta forma, a seu ver, tendo em conta que o edifício já exige um investimento significativo na sua recuperação, não faz sentido o município ter de pagar para receber algo que está ao abandono.

IV – O Senhor Vereador Nuno Serrano falou da questão que tem vindo a público de muitos veículos abandonados em Leiria, uma situação que se verifica não só no centro da cidade, como na periferia, e que contribui para agravar o problema de escassez de estacionamento. Assim, avisou para a necessidade de reforçar a fiscalização, acelerar a remoção dos veículos e garantir uma resposta mais célere às denúncias.

V – O Senhor Vereador Nuno Serrano deixou um alerta para o risco de fogos florestais nas zonas da Curvachia e da Barosa, reportando que ainda há muitos caminhos impossíveis de transitar devido às árvores caídas.

O Senhor Vereador Luís Lopes fez referência aos dados apresentados sobre a desobstrução da rede viária durante a intervenção do **Senhor Presidente da Câmara Municipal**. Sobre as duas áreas faladas, explicou que a zona entre a Barosa e os Barreiros é, de facto, uma das que falta fechar. A mata da Curvachia é propriedade privada, mas já foram contactadas as proprietárias e identificados os caminhos prioritários para intervenção, à semelhança do que irá acontecer em centenas de hectares identificados por todo o concelho, como já tinha dado nota em reuniões anteriores.

VI – O Senhor Vereador Nuno Serrano falou sobre a importância de dar continuidade à execução do programa RePlantar Leiria, destacando a mata dos Marrazes. Na mesma lógica do recente protocolo com o Fundo Ambiental para a recuperação do Jardim Luís de Camões, é necessário que estas ações de rearborização avancem e sejam alargadas a outras freguesias que precisem.

O Senhor Vereador Carlos Palheira informou que se aguarda a entrega dos projetos de execução pelo arquiteto Paulo Farinha Marques no âmbito do projeto de reflorestação de Leiria. As orientações a fornecer, designadamente sobre onde, quando, como e o que plantar, serão seguidas não só para a cidade, mas para todo o concelho. A plataforma está pronta, estando apenas dependente destas orientações para que o processo possa avançar. Na próxima época, está prevista a plantação de cerca de 2.200 árvores no concelho de Leiria, incluindo árvores doadas ao município no âmbito de parcerias de geminação com cidades de França e do Brasil. Deu nota ainda que se está a finalizar o processo complexo de retirada dos

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



cepos e das árvores caídas nas zonas urbanas da cidade, envolvendo cerca de 700 árvores, sendo que as mais afetadas eram de grande porte, num procedimento que ronda os 200 mil euros.

Intervenção da Senhora Vereadora Luísa Gonçalves

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** exibiu um breve vídeo do estado atual da zona da Charneca do Nicho-Moita da Roda, alertando para o aumento recente de resíduos deixados junto à via pública, e questionou se existia uma previsão para se resolver esta situação, que se tem vindo a agravar.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reiterou o que tinha dito na apresentação do balanço dos 6 meses após a tempestade Kristin: há ainda muito a fazer em relação à recolha dos resíduos e a questão do amianto, em particular, é um problema. Muitas zonas de deposição continuam a receber material exponencialmente, visto que muita gente aproveitou a situação para descartar muito lixo geral de forma inadequada. Assegurou que o município não virou a cara ao problema e que este trabalho está em curso, como mostram os *big bags* no vídeo, embora não com a rapidez que se gostaria. Afirmou que os problemas estão a ser enfrentados, como se tem procurado fazer desde o primeiro minuto.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** explicou que o espaço dispõe de uma equipa permanente, salientando que estes trabalhadores lidam com condições de trabalho difíceis, utilizando EPI em dias com temperaturas de 36°C e separando manualmente o amianto de tudo o resto para *big bags* para permitir fazer esta recolha. Muitos destes resíduos são deposições indevidas, o que constitui um crime ambiental. Os trabalhos estão em curso em mais pontos, mas a Charneca do Nicho é, sem dúvida, o de maior dimensão. Disse ainda que a localização potenciou este cenário, por se tratar de uma zona com menos vigilância, afastada de aglomerados habitacionais. Deu nota que, dos 36 estaleiros de resíduos, 18 já estão completamente resolvidos, 14 estão a ser intervencionados e 4, de menor dimensão, ainda não foram tratados, mas irão seguir a mesma lógica. Adiantou que não existe uma previsão de prazo clara e que serão necessárias semanas para resolver a situação e fechar estes pontos.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Lopes

O **Senhor Vereador Luís Lopes** fez uma apresentação, que se anexa, sobre as alterações promovidas na reestruturação da rede Mobilis, a monitorização em curso e as propostas articuladas com o operador. Referiu que todas as reclamações recebidas (16) foram já objeto de resposta. A linha 3 registava um histórico de queixas relativas ao incumprimento dos horários, tendo-se optado pela divisão desta grande circular em duas, visando melhorar a sua eficiência. Face ao novo *feedback*, será adotado um modelo de exploração híbrido, mantendo os dois *shuttles* em funcionamento nos períodos de menor procura e retomando o itinerário anterior nas horas de ponta. Esclareceu que a passagem pela Avenida Heróis de Angola, Largo do Papa e Largo José Lúcio da Silva não foi eliminada, sendo estes locais servidos pelas 9 linhas da rede. Outro aspeto tomado em conta foi as distâncias entre as paragens estarem dentro dos parâmetros de acessibilidade definidos para o transporte público (até 200 m para acesso imediato e até 400 m para acesso padrão), atendendo à elevada utilização por pessoas idosas e com dificuldades de locomoção, bem como a antecipação do inverno, que traz dificuldades acrescidas para deslocação a pé. Relativamente à cobertura da oferta do Mobilis, isto resultou num ligeiro incremento do número de pessoas servidas. Informou que serão reforçados os abrigos existentes e melhorada a sinalética e a ligação às paragens próximas ao Largo da Sé, a nova âncora naquela geografia devido à Loja do Cidadão. Decidiu-se

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



também rever a nomenclatura de algumas paragens, privilegiando designações mais familiares para os utilizadores para evitar confusões. Ao nível da comunicação, todos os horários e mapas de rede vão ser disponibilizados dentro dos próprios autocarros e transmitiu ainda a intenção de melhorar a experiência dos utilizadores através do desenvolvimento de rotas multimodais dentro do concelho, numa articulação entre o portal Mobis e o Google Maps. Por fim, agradeceu a todos pelos contributos prestados, assegurando que os diversos canais permanecerão abertos para identificar quaisquer outros ajustamentos necessários para a melhoria contínua do serviço de transporte público.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

Ponto 1 - Aprovação da Ata n.º 16/26

DLB N.º 823/26:

Presente a Ata n.º 16, referente à reunião ordinária de 13 de julho, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal, nos termos do artigo 57.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberado por unanimidade** aprovar a sua redação final.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50020102 Gabinete de Apoio à Presidência

Ponto 2 - Cobrança de dívida relativa aos serviços de abastecimento de água e saneamento - celebração de protocolo com a Autoridade Tributária – Interno 1124/26 SMAS

DLB N.º 797/26:

Presente a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, apresentada em reunião de 30/04/2026 e aprovada por unanimidade, relativa à cobrança de dívida relativa aos serviços de abastecimento de água e saneamento - celebração de protocolo com a Autoridade Tributária, que constitui o Anexo 797/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, **deliberou por unanimidade** que o Conselho de Administração dos SMAS de Leiria negocie, celebre, execute e gire o protocolo de cooperação com a Autoridade Tributária e Aduaneira destinado à cobrança coerciva, em processo de execução fiscal, dos créditos emergentes do fornecimento de água e da prestação dos serviços de saneamento, incluindo a prática dos atos administrativos necessários à respetiva execução, sem prejuízo das competências que a Lei atribua exclusivamente aos órgãos de execução fiscal ou a outros órgãos municipais.

A presente deliberação é tomada por exigência procedimental da Autoridade Tributária e Aduaneira para efeitos de celebração do protocolo de cooperação, não abrangendo nem alterando as competências legalmente atribuídas ao órgão de execução fiscal nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C5013 Divisão de Auditoria e Gestão de Risco

Ponto 3 - Código de conduta para as relações entre representantes de interesses legítimos e entidades públicas

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho

**DLB N.º 784/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Auditoria e Gestão de Risco (NIPG 39602/26) datada de 13 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Anabela Graça, proferido na mesma data, que constitui o Anexo 784/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação em vigor, e com o artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, na sua redação atual, bem assim como ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º, conjugado com o Anexo à Lei n.º 5-A/2026, de 28 de janeiro, **deliberou por unanimidade** aprovar a adesão ao Código de conduta para as relações entre representantes de interesses legítimos e entidades públicas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501601 Departamento Financeiro**Ponto 4 - XII Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2026****DLB N.º 787/26:**

Presente a informação prestada pelo Departamento Financeiro, datada de 22 de julho de 2026, que mereceu despacho favorável pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido a 22 de julho de 2026, relativo à XII Modificação ao Orçamento Municipal para o ano de 2026, que constitui o Anexo 787/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a XII Modificação ao Orçamento Municipal de 2026 e às Grandes Opções do Plano para o presente ano de 2026, que se consubstancia na 3.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, na 4.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos e na 4.ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipal, conforme mapas que se encontram em anexo à presente informação, para efeitos da sua aprovação, nos termos da competência que lhe é conferida na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, alterado pelo artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei de Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA) e, ainda, com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todas na sua redação atual.

Mais deliberou solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 5 - Relatório financeiro do mês de junho**DLB N.º 782/26:**

Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o reporte financeiro referente ao mês de junho de

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



2026, que se encontra apenas à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 782/26). O relatório tem o objetivo de expor, de forma sucinta, a situação financeira do Município de Leiria, à data de junho de 2026.

No mesmo apresenta-se a execução orçamental da receita e da despesa, evidenciando também o comparativo com períodos homólogos, por forma analisar tendências e proceder a uma análise crítica. Adicionalmente, é incluído um novo capítulo especificamente dedicado à execução da despesa e da receita associadas à resposta à Tempestade Kristin, nos termos do disposto na alínea a) do ponto 2.2 do Despacho n.º 60/2026, de 19 de março.

Deliberação | A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do relatório financeiro referente ao mês de junho de 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** fez a seguinte intervenção, que se transcreve:

«O relatório de junho confirma aquilo que já vimos afirmando: há uma melhoria aparente das contas, mas essa evolução resulta sobretudo de receitas extraordinárias associadas à Tempestade Kristin e não de uma verdadeira melhoria estrutural da gestão financeira do Município.

É verdade que há mais receita e mais despesa, mas também é verdade que persiste uma forte dependência de verbas excecionais, uma quebra na receita de capital e uma execução do investimento ainda longe do nível desejável. Portanto, não estamos perante uma alteração de fundo, mas sim perante um quadro financeiro marcado por fatores extraordinários.

Este relatório vem também demonstrar que o PSD tinha razão ao insistir, em Assembleia Municipal, na necessidade de maior transparência na apresentação das contas, com distinção clara entre receitas recebidas, aprovadas e ainda por receber, bem como entre despesa corrente e despesa de capital. O que antes foi desvalorizado, hoje surge finalmente refletido no próprio documento.

A principal alteração face aos relatórios anteriores é precisamente essa: o documento passa agora a evidenciar melhor as receitas previstas e não apenas as cabimentadas, incluindo verbas já aprovadas, mas ainda não recebidas, como as associadas às OIGP.

Importa também registar que, após a intervenção agressiva e desproporcionada do Presidente da Câmara sobre deputados municipais, o relatório atual acabou por incorporar exatamente os elementos que o PSD tinha proposto em nome da transparência e do rigor.»

C501602 Divisão de Contabilidade e Gestão Financeira

Ponto 6 - Abertura de conta bancária destinada à arrecadação de receitas provenientes do pagamento de coimas relativas a infrações de estacionamento

DLB N.º 795/26:

Presente a informação prestada pelo Departamento Jurídico (DEJ), datada de 19 de junho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido na mesma data, relativa à abertura de conta bancária destinada à arrecadação de receitas provenientes do pagamento de coimas relativas a infrações de estacionamento, que constitui o Anexo 795/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação,

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Norma de Controlo Interno (NCI) e da norma 2.9.10.1.2. do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, **deliberou por unanimidade** autorizar a abertura de conta no Banco Comercial Português, SA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501702 Divisão Jurídica e de Contencioso

Ponto 7 - Início do procedimento com vista à alteração do Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria

DLB N.º 791/26:

Presente a informação prestada pela Divisão Jurídica e de Contencioso (DIJC), datada de 17 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador José Manuel Cunha, proferido em 20 de julho de 2026, relativa ao início do procedimento administrativo de alteração ao Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria, que constitui o Anexo 791/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade**:

- a) Dar início ao procedimento administrativo de alteração ao Regulamento de Apoio à Segurança do Comércio do Concelho de Leiria, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Delegar o poder de direção do procedimento no Senhor Vereador José Manuel Cunha, com funções atribuídas em matéria de Atividades Económicas, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1, 2 e 4, todos do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo;
- c) Fixar o prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para a alteração do regulamento, a efetuar mediante requerimento dirigido ao Senhor Vereador José Manuel Cunha, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, por correio eletrónico para cmleiria@cm-leiria.pt ou correio postal para Município de Leiria, Largo da República, 2414-006 Leiria, identificando devidamente o interveniente e o procedimento administrativo;
- d) Determinar a publicitação do início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501802 Divisão de Contratação Pública

Ponto 8 - Concurso Público Internacional n.º 38/2026/DICP - Prestação de serviços de acompanhamento do fornecimento e ou distribuição de refeições escolares e serviços de acompanhamento e de dinamização de atividades socioeducativas no âmbito das atividades de animação e apoio à família (AAAF) e do apoio às famílias especiais (AFE) e outras ações de apoio ao desenvolvimento do projeto educativo municipal (PEM) - Autorização da realização da despesa, da aprovação do Relatório de

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho

**Avaliação da Proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato****DLB N.º 765/26:**

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 16/07/2026, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 765/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do Relatório de Avaliação da Proposta por parte do júri do procedimento.

Assim, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório de Avaliação da Proposta** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Autorize a realização da despesa inerente** ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes nos compromissos a seguir identificados;
- iii. **Adjudique a proposta**, do concorrente **KNOW HOW – SOCIEDADE DE ENSINO DE LÍNGUAS E ACÇÃO SOCIAL, UNIPESSOAL LDA.**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento – proposta economicamente mais vantajosa, pelo valor proposto de **€1.979.440,65** acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- iv. **Aprove a minuta do contrato** igualmente em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação** ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando-lhe, no prazo de **10 dias úteis**, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do Programa do Procedimento, bem como **a prestação da caução no valor de 5%** do respetivo valor contratual, conforme estabelece o artigo 19.º do referido Programa;
- vi. **Designe como gestora do contrato a celebrar**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Dirigente da Divisão de Programas Educativos – DIPE, a Senhora Dra. Célia Rodrigues.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 2214/2026, autorizado em 16/07/2026, e respetiva contração de dívida n.º 10838, e foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 28 de novembro de 2025, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório de Avaliação da Proposta apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 9 - Concurso Público Internacional n.º 70/2026/DICP – Aquisição, por lotes, de Hardware para estabelecimentos de ensino e serviços municipais - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho

**DLB N.º 778/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DACP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 778/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Tecnologias Digitais e Inovação (DETDI), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de Aquisição, por lotes, de Hardware para estabelecimentos de ensino e serviços municipais, cujos termos essenciais a seguir se apresentam:

1. O preço base do presente concurso público é de **€698.652,00** (seiscentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e dois euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:
 - Lote 1** – Hardware para Serviços Municipais: **€107.052,00** (cento e sete mil e cinquenta e dois euros), acrescido de taxas e IVA à taxa legal em vigor;
 - Lote 2** – Hardware para Estabelecimentos de Ensino: **€591.600,00** (quinhentos e noventa e um mil e seiscentos euros), acrescido de taxas e IVA à taxa legal em vigor;
2. Os contratos vigorarão até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação dos mesmos, nos seguintes termos:
 - Lote 1 e 2** – O prazo de duração dos contratos é contado a partir do dia seguinte à data da sua celebração e tem como prazo limite de execução até 16 de novembro de 2026;
3. A exigência de prestação de caução relativamente ao lote 2, no montante correspondente a 2% do preço contratual, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do Código dos Contratos Públicos, atendendo à natureza do material a fornecer e por se considerar que essa percentagem se revela adequada para garantir o cumprimento das obrigações contratuais.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DACP;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa de procedimento e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os mencionados no ponto 5, da informação prestada pela DACP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 6, da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DETDI), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



Ponto 10 - CE 05/2026/DICP - Pagamento de consumos de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos em edifícios 2026/2027

DLB N.º 780/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento em epígrafe, que constitui o Anexo 780/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de fornecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos em edifícios, na modalidade de fornecimento contínuo, cujos termos essenciais a seguir se apresentam:

- Contratualização, na modalidade de prestação de serviços contínua, pelo prazo de 12 meses, a contar do dia seguinte da adjudicação;
- Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder **€1.151.280,59**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido emitida a proposta de cabimento n.º 3417/2026, autorizada em 13/07/2026, classificação orgânica e económica 02/020201 e plano 2025-A-5, de acordo com dados constantes da tabela abaixo:

Descrição	Valor 2026	Valor 2027	TOTAL
Fornecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos em edifícios	€575.640,29	€575.640,29	€1.151.280,59
Nota: Acresce IVA à taxa legal em vigor			

De acordo com a referida informação, **propõe-se**:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento de contratação excluída** da parte II do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com o n.º 1 do seu artigo 5.º-A, nos termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DECGO), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade** aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 11 - Concurso Público n.º 49/2026/DICP - T - 48/2021 - Reabilitação do Solar das Artes da Barreira - Fase I - Jardim - Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

DLB N.º 774/26:

Presente o despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 13 de julho de 2026, na sequência da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), o qual constitui o Anexo 774/26 à presente ata e que dela faz parte integrante, na sequência de nenhum concorrente ter apresentado proposta ao procedimento.

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



Assim, pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para a tomada de decisão, aprove a não adjudicação e extinção do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar a proposta apresentada, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** explanou que, na reunião de Câmara Municipal de 1 de junho, aquando da autorização da despesa e abertura deste concurso, teriam chamado à atenção para o preço-base. Isto porque, na documentação recebida, apenas constava um documento de 2024, sem qualquer evidência de que esse valor tivesse sofrido atualizações. São agora confrontados com a decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar. Perante esta situação, questionou o executivo se a ausência de candidatos poderia estar relacionada com o preço-base definido e se existia previsão de revisão do mesmo para um eventual novo procedimento. Esclareceu que a preocupação advém da não consideração deste alerta e que o resultado do concurso venha agora demonstrar um desajuste à realidade atual do mercado. Pediu ainda, caso o procedimento fosse relançado e o preço-base reavaliado, que a documentação disponibilizada fosse acompanhada dessa evidência.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** partilhou que, independentemente do alerta dos vereadores do PSD, não poderia estar implícito que a não existência de concorrentes fosse justificada apenas pelo valor mais baixo do preço-base. Referiu não ter conhecimento de qualquer empreiteiro que estivesse capacitado para realizar este tipo de obras, dado que detêm outros compromissos assumidos que devem ser honrados e cumpridos os prazos. Disse ainda ter conhecimento de muitas obras, no âmbito do PRR, que estão a colocar uma pressão extremamente elevada junto das várias entidades executantes. No entanto, e apesar do alerta poder não estar refletido naquilo que realmente aconteceu, não invalidaria que pudesse existir uma reapreciação dos serviços de projeto da Câmara, em conjunto com o projetista, dos valores definidos na altura do lançamento do concurso. Acrescentou que, várias vezes, quando o preço-base é a única razão para não se apresentarem a concurso, muitas das empresas normalmente enviam declarações de não apresentação de propostas, e que, neste caso em concreto, apenas uma entre centenas de empresas apresentou essa mesma declaração.

Ponto 12 - Concurso Público n.º 56/2026/DICP - T - 37/2020 - Requalificação do espaço da antiga Adega Cooperativa das Cortes - Fase I - Mercadinho - Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). Ratificação de despacho

DLB N.º 775/26:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 10 de julho de 2026, o qual constitui o Anexo 775/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, sem

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



que motivasse uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 10 de julho de 2026, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), no âmbito do procedimento por “Concurso Público n.º 56/2026/DICP - T - 37/2020 - Requalificação do espaço da antiga Adega Cooperativa das Cortes - Fase I - Mercadinho”, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** explicou que, da análise dos esclarecimentos prestados pela equipa projetista na sequência do pedido de esclarecimentos solicitado pela ECODEMO, resultam fragilidades, lendo o texto apresentado pela Arq.ª Inês Romão:

“Relativamente à questão colocada, esclarece-se que a laje existente deverá, em regra, ser mantida, devendo todos os acabamentos previstos em projeto ser executados sobre a mesma. Contudo, na zona destinada ao Mercadinho, em virtude da existência de antigos túneis sob a laje e da elevada quantidade de materiais e entulhos existentes no local à data da elaboração do projeto, não foi possível avaliar, de forma conclusiva, o estado de conservação e a capacidade resistente da laje existente. Assim, caso, durante a execução da empreitada e após a realização das verificações que se revelem necessárias, se constate que a laje não reúne as condições adequadas, poderá revelar-se necessária à sua demolição total ou parcial”.

Reconheceu que o projeto foi aprovado, mas não teriam sido realizadas quaisquer sondagens sobre as condições daquela laje, avançando-se para concurso com esta incerteza, que poderá levar a trabalhos a mais e à paragem da obra. Questionou se o custo considerado para esta obra inclui esta imprevisibilidade e porque é que não foram realizadas sondagens ou ensaios prévios que permitiriam verificar a resistência e as condições da laje, antes de se fixar o preço-base. Procurou saber se o Município tem uma estimativa deste impacto financeiro e se, em situações de eventual demolição e reconstrução da laje, estará incluída no preço contratado ou poderá originar trabalhos complementares.

Deu nota de outra situação: a Arq.ª refere que o canal de rega existente junto ao rio foi destruído na sequência da tempestade Kristin e que a sua eventual reposição deverá ser objeto de definição e orientação por parte do Município, pelo que questionou se essa reposição faz parte desta empreitada ou ficará para outra intervenção.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** esclareceu que este seria um edifício já existente há décadas, não havendo qualquer intervenção na sua construção e fiscalização por parte deste executivo. Mais referiu que, muitas das vezes, há determinadas situações que só se conseguem resolver já com a obra em curso e é essa salvaguarda que a projetista deixa, havendo uma partilha de riscos entre o projetista, dono de obra e entidade executante.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** alertou que se estaria a cometer um erro.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** reconheceu que a Câmara Municipal tem um contrato com um projetista e que, em caso de erro por parte do mesmo, é ele que tem de assumir as suas responsabilidades,

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



e que o mesmo acontece com o dono de obra e com o empreiteiro.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** acrescentou que se estariam errados, ainda haveria tempo para que se procedesse à correção, pelo que solicitou que se evidenciasse qual seria esse erro do ponto de vista técnico.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** completou que o erro seria não se terem realizado sondagens e análises que permitissem perceber se esta laje reunia as condições adequadas para que o projeto não fosse aprovado com essa fragilidade.

C501403 Divisão de Recursos Humanos

Ponto 13 - Voto de pesar

DLB N.º 764/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 37945/26, datada de 06 de julho do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar a conceder à trabalhadora desta Câmara Municipal, Isabel Maria Sampaio Domingos, pelo falecimento do seu pai. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Voto de pesar

DLB N.º 771/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 39310/26, datada de 10 de julho do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar a conceder ao trabalhador desta Câmara Municipal, João André Martinho Hipólito, pelo falecimento do seu pai. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Voto de pesar

DLB N.º 781/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 40097/26, datada de 15 de julho do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar a conceder à trabalhadora desta Câmara Municipal, Sara Vanessa Reis Bidarra Nunes, pelo falecimento da sua mãe. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502103 Divisão de Museus e Património Cultural

Ponto 16 - Atualização de preço de bens para venda ao público nos espaços DIMPC

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho

**DLB N.º 769/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC), datada de 09 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Anabela Graça, proferido em 13 de julho de 2026, relativa à atualização de preço de bens para venda ao público nos espaços da DIMPC, designadamente dos artigos de grés, da autoria exclusiva do artista Eduardo Manuel Matias Cunha, que constitui o Anexo 769/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, e no uso da competência que lhe é conferida com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a atualização dos preços dos bens para venda ao público nos espaços da DIMPC, designadamente dos artigos de grés da autoria exclusiva do artista Eduardo Manuel Matias Cunha.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 17 - PRO Leiria – Atribuição de auxílios para a execução de obras de conservação e beneficiação de sedes ou outras instalações afetas ao desenvolvimento de atividades culturais a favor da Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs – Prorrogação

DLB N.º 759/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 08 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Anabela Graça, proferido em 13 de julho de 2026, relativa ao PRO Leiria – Atribuição de auxílios para a execução de obras de conservação e beneficiação de sedes ou outras instalações afetas ao desenvolvimento de atividades culturais a favor da Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs – Prorrogação, que constitui o Anexo 759/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade**:

- a) Conceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa, com início a 01 de janeiro de 2025 e término a 30 de setembro de 2026, nos termos e fundamentos aduzidos no artigo 19.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria;
- b) Manter a atribuição do apoio financeiro à Sociedade Filarmónica do Sagrado Coração de Jesus e Maria de Chãs, no valor de €9.780, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para fazer face às despesas com o projeto de investimento elencado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho

**DLB N.º 768/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 13 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Anabela Graça, proferido em 16 de julho de 2026, relativa à retificação do PRO Leiria - Atribuição de auxílios a Entidades Associativas na Área da Cultura para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, que constitui o Anexo 768/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, em conjugação com as competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º e do artigo 19.º do Regulamento PRO Leiria, **deliberou por unanimidade** aprovar a majoração da comparticipação municipal para 60% do orçamento ajustado dos projetos "Saltus" e "Residência Artística", a atribuir à Associação Manipulartes – Companhia de Teatro e Marionetes, considerando a fundamentação técnica apresentada e o mérito cultural destas iniciativas na programação municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à entidade Nariz - Teatro de Grupo, para a realização do Festival ACASO – Festival Internacional de Teatro

DLB N.º 766/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 07 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 08 de julho de 2026, relativa à atribuição de apoio não financeiro à entidade Nariz - Teatro de Grupo, para a realização do Festival ACASO – Festival Internacional de Teatro, que constitui o Anexo 766/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no exercício das competências previstas nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito das atribuições municipais em matéria de cultura e património, do artigo 23.º do mesmo diploma, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição do apoio não financeiro ao Nariz - Teatro de Grupo, consubstanciado na cedência gratuita do Teatro Miguel Franco, da Black Box e do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, para a realização de espetáculos nos termos descritos, e autorizar os encargos no valor total de €11.448,12, com IVA incluído.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Associação Fade In – Associação de Ação Cultural, no âmbito do projeto do FESTIVAL GÓTICO EXTRAMURALHAS 2026

DLB N.º 776/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 17 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes, proferido em 22 de julho de 2026, relativa à atribuição de apoio não financeiro à Associação Fade In – Associação de Ação Cultural, no âmbito do projeto do FESTIVAL GÓTICO EXTRAMURALHAS 2026, que constitui o Anexo 776/26

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito das atribuições municipais em matéria de cultura e património (artigo 23.º do mesmo diploma), **deliberou por unanimidade**:

- a) Autorizar a participação nesta iniciativa, assumindo todos os encargos e pagamentos enunciados;
- b) Garantir o respeito pelo consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas;
- c) Autorizar o corte de trânsito no Jardim Luís de Camões/Rossio (Rotunda do sinaleiro - Loja do Cidadão), nos dias 20 e 21 de agosto, das 20h00 às 02h00, e no dia 22 de agosto, das 18h00 às 02h00, ao abrigo das disposições legais consignadas no n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada, do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, na presença de parecer preliminar positivo das Autoridades Competentes, leia-se Polícia de Segurança Pública, e prosseguir com as demais formulações fixadas na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e artigo 12.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Associação Simpatia Fenomenal, no âmbito do projeto do Bairro Histórico

DLB N.º 777/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 14 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Anabela Graça, proferido em 16 de julho de 2026, relativa à atribuição de apoio não financeiro à Associação Simpatia Fenomenal, no âmbito do projeto do Bairro Histórico, que constitui o Anexo 777/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma e ao abrigo do disposto nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito das atribuições municipais em matéria de cultura e património (artigo 23.º do mesmo diploma), **deliberou por unanimidade**:

- a) Autorizar a participação nesta iniciativa, assumindo todos os encargos e pagamentos enunciados;
- b) Garantir o respeito pelo consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas;
- c) Autorizar o corte de trânsito na Rua D. António da Costa no dia 31 de julho, entre as 14h00 e as 23h00, ao abrigo das disposições legais consignadas no n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada, do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, na presença de parecer preliminar positivo das

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



Autoridades Competentes, leia-se Polícia de Segurança Pública, e prosseguir com as demais formulações fixadas na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º e artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e artigo 12.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 22 - PRO Leiria – Apoio não financeiro – Lizbrass, Concertos de Noites de Verão e Workshop de Metais e Percussão

DLB N.º 788/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 15 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Anabela Graça, proferido em 16 de julho de 2026, relativa ao PRO Leiria – Apoio não financeiro – Lizbrass, Concertos de Noites de Verão e Workshop de Metais e Percussão, que constitui o Anexo 788/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência que lhe é conferida prevista nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito das atribuições municipais em matéria de cultura e património (artigo 23.º do mesmo diploma), **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a atribuição do apoio não financeiro à entidade ao Ensemble de Metais de Leiria, Associação Cultural, com o NIPC 517483130, no valor total de €6.132,67;
- b) Garantir o respeito pelo consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - PRO Leiria - Apoio não financeiro à Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura para a realização da “XIII Mostra do Trajo Etnográfico da Alta Estremadura” e “Mercado da Tradição”

DLB N.º 790/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 14 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Anabela Graça, proferido em 17 de julho de 2026, relativa a PRO Leiria - Apoio não financeiro à Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura para a realização da “XIII Mostra do Trajo Etnográfico da Alta Estremadura” e “Mercado da Tradição”, que constitui o Anexo 790/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, no exercício das competências previstas nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito das atribuições municipais em matéria de cultura e património (artigo 23.º do mesmo diploma), **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a atribuição do apoio não financeiro à Associação Folclórica da Região de Leiria - Alta Estremadura com o NIPC 503 086 975, através da cedência gratuita das instalações acima

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



mencionadas e dos meios logísticos respetivos, com um custo total estimado de €2.657,74, para a concretização do projeto supra relatado;

- b) Aprovar a isenção da taxa correspondente à ocupação de 21 lugares de estacionamento no Parque da Fonte, no dia 12 de setembro, ao abrigo da sua atribuição prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberar em matéria de isenções, sob proposta de remissão para a Assembleia Municipal para aprovação das mesmas, ao abrigo da competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Anexo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220602 Divisão de Obras Municipais em Edifícios

Ponto 24 - T - 3/2025 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 16 - Freguesia de Amor - Trabalhos a Menos

DLB N.º 789/26:

Presente uma informação da DIOMI, de 20 de julho de 2026, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos a menos, nos seguintes termos:

- a) Aprovação de trabalhos a menos no contrato n.º 147/2025, de 04 de junho, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 379.º do CCP, no valor de €10.102,50 + IVA.

O valor implicado dos trabalhos a menos refere-se ao compromisso do Município de Leiria n.º 1664/2025, autorizado em 07/05/2025, contração de dívida n.º 9071.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar os trabalhos a menos no contrato n.º 147/2025, de 04 de junho, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 379.º do CCP, no valor de €10.102,50 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - T - 34/2017 - Reabilitação, Requalificação, Restauro e Conservação do Centro de Artes Villa Portela – Leiria - Revisão de Preços

DLB N.º 793/26:

Presente uma informação da DIOME, datada de 20 de julho de 2026, que a seguir se transcreve:

1. Enquadramento factual

- 1.1. O regime da revisão de preços constitui uma garantia essencial de confiança entre as partes no contrato de empreitada de obras públicas – dono da obra e empreiteiro, permitindo-lhes rever a compensação a que houver lugar em função da variação dos custos inerentes à concretização do objeto contratual;

1.2. Diplomas vigentes:

- Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto – Altera o regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços;
- Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio – Regime excecional de revisão de preços;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual – Código dos Contratos Públicos.

2. Análise técnico-jurídica

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



- 2.1 O procedimento revestido por Concurso Público n.º 36/2020/DICP teve a decisão de adjudicação através da Deliberação de Câmara de 25/01/2022, tendo sido a obra adjudicada à sociedade cocontratante JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO, S.A, pelo valor de €2.869.765,95 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por contrato n.º 28/2022, de 07/02/2022;
- 2.2 Em 26/04/2022 foi assinado o auto de consignação da empreitada, cujo prazo total atual é de 1224 dias;
- 2.3 Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, articulado com o artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o **estudo de revisão de preços da presente empreitada**, de acordo com o plano de pagamentos ajustado à suspensão, prorrogação, trabalhos complementares e trabalhos a menos;
- 2.4 Foi aprovado por deliberação camarária de:
- 2.4.1 04/10/2022 a revisão de preços provisória n.º 1, no valor de €30.325,10 + IVA;
- 2.4.2 13/12/2022 a revisão de preços provisória n.º 2, no valor de €16.236,62 + IVA;
- 2.4.3 28/05/2024 a revisão de preços provisória n.º 3, no valor de €121.276,68 + IVA.

3. Conclusão

- 3.1. Com base no Cálculo de revisão de preços Definitiva, conforme mapas anexos à presente informação, estamos em condições de aprovar o presente estudo de revisão de preços n.º 4 - Definitivo, no valor de €433.805,25 + IVA, já deduzido os valores das revisões de preços anteriormente aprovadas;
- 3.2. O valor da presente revisão de preços n.º 4 Definitiva representa 13,42% do valor total da empreitada (incluindo trabalhos complementares e a menos).

Para o presente estudo tem o compromisso n.º 3751/2022.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva e o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, articulado com o artigo 300.º do Código dos Contratos Públicos e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, no valor de €433.805,25 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 25 (ASS. 793/26) - T - 34/2017 - Reabilitação, Requalificação, Restauro e Conservação do Centro de Artes Villa Portela – Leiria - Revisão de Preços

Os Vereadores do PSD reiteram a posição já assumida em ocasiões anteriores.

Esta decisão fundamenta-se, desde logo, na insuficiência de elementos disponibilizados que permitam uma

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



avaliação rigorosa, transparente e devidamente sustentada do processo em apreço. Em particular, subsistem dúvidas relevantes quanto à informação relativa aos restantes concorrentes, nomeadamente no que respeita às propostas apresentadas aquando do lançamento do concurso, o que compromete uma análise comparativa adequada.

Acresce que está em causa um acréscimo financeiro na ordem dos 600.000,00€, valor que, embora reconheçamos poder ser parcialmente justificado pela natureza dinâmica das empreitadas públicas – frequentemente sujeitas a trabalhos complementares e ajustamentos – se afigura, no contexto de uma obra inicialmente orçamentada em cerca de 2.869.765,95€, manifestamente elevado.

Face ao exposto, e na ausência de informação que permita assegurar o necessário escrutínio e rigor na decisão, os Vereadores entendem não estarem reunidas as condições, votando, por isso, **Contra**.

Leiria, 27 de julho de 2026

Os Vereadores eleitos pelo PSD

Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado»

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** disse que, da forma como foi exposto o assunto pelo PSD, passou-se a ideia de que se está a aprovar trabalhos complementares, mas o que está efetivamente a ser discutido é uma revisão de preços da obra. Deu nota de que seria obrigação da Câmara Municipal cumprir com aquilo que está na fórmula, que é de lei, a nível nacional. Reforçou que não é verdade que a entidade esteja a ser beneficiada com um pagamento adicional de cerca de 500.000€, quando o que está em causa é uma revisão de preços, que é algo feito com todas as outras obras.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reforçou a explicação de que não estariam em causa trabalhos a mais, sendo algo legal. Dada a crise económica resultante das inflações resultantes da guerra da Ucrânia, tem-se assistido ao escalar dos preços, pelo que há muitas empresas, em especial da área da construção, com contratos mais antigos, em que se nada fosse feito, teriam prejuízos brutais, levando-as à falência. Trata-se de uma revisão que defende o empreiteiro.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** recomendou ao executivo um planeamento mais cauteloso, porque a questão da inflação e dos materiais já tem que estar contemplada.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** solicitou aos serviços municipais, nomeadamente ao Departamento Jurídico, que fornecesse com caráter de urgência toda a documentação sobre a revisão de preços, para que se possa explicar cabalmente que este é um processo decorrente da lei e não uma decisão política ou de falta de planeamento. Assim, evitar-se-iam intervenções que não correspondem à verdade.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** disse que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** poderia continuar com tiques de autoritarismo e mandar o que quisesse mas que, quando chegasse a altura, o PSD votaria da forma que bem entendesse e que não poderia condicionar a palavra das pessoas.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** admitiu que o tipo de intervenção se pautou pelo rigor, sendo tudo menos autoritário, e que defendia a intervenção dentro da liberdade própria da oposição. No entanto, iria procurar corrigir quando recorrem a argumentos que não têm uma base de sustentação, porque a liberdade de intervenção política não pode ser confundida com desconhecimento. Isso não é liberdade, é desinformação.

C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

Ponto 26 - Proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo do Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria; Contrato-Programa

DLB N.º 801/26:

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos, datada de 10 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara, Gonçalves Lopes, proferido em 10 de julho de 2026, relativa à atribuição de auxílio financeiro, ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, para a concretização da proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a “Requalificação Edifício Principal e Construção WC Adaptado e balneários”, e respetiva celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que constitui o Anexo 801/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 801/26).

O apoio a atribuir, no valor de €72.000,00 (setenta e dois mil euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foi objeto de proposta de cabimento n.º 3420/26 e compromisso n.º 2185/26, em 13 de julho de 2026, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis e está de acordo com o Centro de Custo n.º 0106.26 A119 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentada pelo Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, bem como o apoio financeiro no valor de €72.000,00.

Mais deliberou aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Leiria e o Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria, para a “Requalificação Edifício Principal e Construção WC Adaptado e balneários”, nos termos propostos, e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – Apoios Pontuais

DLB N.º 803/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos, datada de 20 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 20 de julho de 2026, relativa à atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – Apoios Pontuais, que constitui o Anexo 803/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 803/26).

Os apoios a atribuir, no valor de €8.150,29 (oito mil cento e cinquenta euros e vinte e nove cêntimos), estão

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 20 de julho de 2026, de acordo com a tabela anexa à presente deliberação, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros, relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2026 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro em anexo à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502003 Núcleo de Juventude

Ponto 28 - PRO Leiria 2026 - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 127 Sé-Leiria – Acagrup "Um Sonho entre Montanhas"

DLB N.º 806/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 22 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Carlos Palheira, proferido em 22 de julho de 2026, relativa a "PRO Leiria 2026 – Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 127 Sé-Leiria – Acagrup 'Um Sonho entre Montanhas'", que constitui o Anexo 806/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)»*, anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 806/26).

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 3487/2026 e do compromisso n.º 2249/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um auxílio financeiro ao Agrupamento 127 Sé-Leiria, no montante de €6.479,20 (seis mil quatrocentos e setenta e nove euros e vinte centimos), para a realização do Acagrup "Um Sonho entre Montanhas", cujo pagamento será efetuado em duas prestações, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, ficando a entidade beneficiária obrigada à apresentação do relatório de execução e dos respetivos documentos comprovativos da despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 29 - PRO Leiria 2026 - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria – Associação Musical, Arraial Solidário e Festival Tuna XV Collipo

DLB N.º 807/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 17 de julho de 2026,

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Carlos Palheira, proferido em 17 de julho de 2026, relativa a "PRO Leiria 2026 – Atribuição de Auxílios do Município de Leiria à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria – Associação Musical, Arraial Solidário e Festival Tuna XV Collipo", que constitui o Anexo 807/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)»*, anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 807/26).

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 3479/2026 e do compromisso n.º 2238/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um auxílio financeiro à Associação Musical da Juventude Académica de Leiria, no montante de €1.672,50 (mil seiscientos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para a realização das atividades "Associação Musical", "Arraial Solidário" e "Festival Tuna XV Collipo", cujo pagamento será efetuado em duas prestações, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, ficando a entidade beneficiária obrigada à apresentação do relatório de execução e dos respetivos documentos comprovativos da despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** questionou porque seria dividido este apoio em duas tranches, uma de €58,50 e outra de €136,50, quando o pedido seria de €300.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** deu a conhecer que as entidades, no planeamento das suas atividades, fazem os seus pedidos de apoio à Câmara Municipal, que são avaliados em função dos critérios aprovados em reunião de Câmara. No caso em concreto, deu-se um mérito à candidatura de cerca de 65%, reduzindo logo o valor de apoio. Mais referiu que o pagamento dar-se-ia por duas vezes: uma parte na assinatura do contrato e outra com a apresentação das despesas relativas ao evento.

Ponto 30 - PRO Leiria 2026 - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria à Junta Regional de Leiria-Fátima – Corpo Nacional de Escutas – Encontro/Partilha de Luz Paz de Belém

DLB N.º 817/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 17 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Carlos Palheira, proferido em 17 de julho de 2026, relativa a "PRO Leiria 2026 – Atribuição de Auxílios do Município de Leiria à Junta Regional de Leiria-Fátima – Corpo Nacional de Escutas – Encontro/Partilha de Luz Paz de Belém", que constitui o Anexo 817/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em*

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 817/26).

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 3489/2026 e do compromisso n.º 2251/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um auxílio financeiro à Junta Regional de Leiria-Fátima – Corpo Nacional de Escutas, no montante de €125,00 (cento e vinte e cinco euros), para a realização do Encontro/Partilha de Luz Paz de Belém, cujo pagamento será efetuado em duas prestações, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, ficando a entidade beneficiária obrigada à apresentação do relatório de execução e dos respetivos documentos comprovativos da despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - PRO Leiria 2026 - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 762 Maceira – Atividades de Páscoa e Verão, Rota dos Sentidos, ACAP AIS, Atividade de Encerramento do Ano, Jantar de Reis, Manutenção de Instalações e Aquisição de Equipamentos

DLB N.º 818/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 17 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Carlos Palheira, proferido em 17 de julho de 2026, relativa a "PRO Leiria 2026 – Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 762 Maceira – Atividades de Páscoa e Verão, Rota dos Sentidos, ACAP AIS, Atividade de Encerramento do Ano, Jantar de Reis, Manutenção de Instalações e Aquisição de Equipamentos", que constitui o Anexo 818/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)»*, anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 818/26).

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 3490/2026 e do compromisso n.º 2252/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um auxílio financeiro ao Agrupamento 762 Maceira, no montante de €2.400,18 (dois mil quatrocentos euros e dezoito cêntimos), discriminado por finalidades e com planos de pagamento diferenciados consoante a natureza do apoio, nos seguintes termos:

Finalidade	Proposta de Apoio	Plano de Pagamento
Atividades	€802,80	30% + 70% (duas prestações)

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



MUNICÍPIO DE LEIRIA · CÂMARA MUNICIPAL		
Manutenção de Instalações	€1.471,93	30% + 70% (duas prestações)
Aquisição de Equipamentos	€125,45	100% (prestação única)

O pagamento será efetuado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, ficando a entidade beneficiária obrigada à apresentação do relatório de execução e dos respetivos documentos comprovativos da despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - PRO Leiria 2026 – Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 1226 Bajouca – Beneficiação de Infraestruturas de Apoio – Sede do Agrupamento

DLB N.º 819/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 17 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Carlos Palheira, proferido em 17 de julho de 2026, relativa a "PRO Leiria 2026 – Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 1226 Bajouca – Beneficiação de Infraestruturas de Apoio – Sede do Agrupamento", que constitui o Anexo 819/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.* (...)», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 819/26).

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 3486/2026 e do compromisso n.º 2248/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um auxílio financeiro ao Agrupamento 1226 Bajouca, no montante de €323,81 (trezentos e vinte e três euros e oitenta e um cêntimos), para a beneficiação de infraestruturas de apoio na sede do agrupamento, cujo pagamento será efetuado em duas prestações, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, ficando a entidade beneficiária obrigada à apresentação do relatório de execução e dos respetivos documentos comprovativos da despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - PRO Leiria 2026 – Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 1136 Carvide – Aquisição de Equipamentos (Equipamento Informático, Painel Solar e Frigorífico)

DLB N.º 820/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 17 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Carlos Palheira, proferido em 17 de julho de 2026, relativa a "PRO Leiria 2026 – Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 1136 Carvide – Aquisição de Equipamentos (Equipamento Informático, Painel Solar e Frigorífico)", que constitui

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



o Anexo 820/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)»*, anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 820/26).

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 3488/2026 e do compromisso n.º 2250/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um auxílio financeiro ao Agrupamento 1136 Carvide, no montante de €1.243,75 (mil duzentos e quarenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), para aquisição de equipamentos (equipamento informático, painel solar e frigorífico), cujo pagamento será efetuado em prestação única, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, ficando a entidade beneficiária obrigada à apresentação do relatório de execução e dos respetivos documentos comprovativos da despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 34 - PRO Leiria 2026 – Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 877 Pousos – Desenvolvimento e melhoria dos espaços comuns da Sede do Agrupamento

DLB N.º 821/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 17 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Carlos Palheira, proferido em 17 de julho de 2026, relativa a "PRO Leiria 2026 – Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 877 Pousos – Desenvolvimento e melhoria dos espaços comuns da Sede do Agrupamento", que constitui o Anexo 821/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)»*, anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 821/26).

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 3485/2026 e do compromisso n.º 2246/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um auxílio financeiro ao Agrupamento 877 Pousos, no montante de €1.725,89 (mil setecentos e vinte e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), para o desenvolvimento e melhoria dos espaços comuns da Sede do Agrupamento, cujo pagamento será efetuado em duas prestações, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, ficando a entidade beneficiária

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



obrigada à apresentação do relatório de execução e dos respetivos documentos comprovativos da despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - PRO Leiria 2026 - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 776 Cruz Areia – Acagrup – Arcos de Valdevez

DLB N.º 825/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 17 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Carlos Palheira, proferido em 17 de julho de 2026, relativa a "PRO Leiria 2026 – Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 776 Cruz Areia – Acagrup – Arcos de Valdevez", que constitui o Anexo 825/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)»*, anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 825/26).

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 3484/2026 e do compromisso n.º 2245/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um auxílio financeiro ao Agrupamento 776 Cruz Areia, no montante de €3.162,50 (três mil cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para a realização do Acagrup – Arcos de Valdevez, cujo pagamento será efetuado em duas prestações, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, ficando a entidade beneficiária obrigada à apresentação do relatório de execução e dos respetivos documentos comprovativos da despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 36 - PRO Leiria 2026 – Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 1198 Santo Agostinho – Acagrup e Aquisição de Equipamentos (Investimento em Material de Campismo)

DLB N.º 827/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 17 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Carlos Palheira, proferido em 17 de julho de 2026, relativa a "PRO Leiria 2026 – Atribuição de Auxílios do Município de Leiria ao Agrupamento 1198 Santo Agostinho – Acagrup e Aquisição de Equipamentos (Investimento em Material de Campismo)", que constitui o Anexo 827/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)»*, anexa-se a listagem

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 827/26).

O valor implicado nesta despesa foi objeto da proposta de cabimento n.º 3482/2026 e do compromisso n.º 2244/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um auxílio financeiro ao Agrupamento 1198 Santo Agostinho, no montante de €7.793,75 (sete mil setecentos e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos), discriminado por finalidades e com planos de pagamento diferenciados consoante a natureza do apoio, nos seguintes termos:

Finalidade	Proposta de Apoio	Plano de Pagamento
Acagrup	€6.093,75	30% + 70% (duas prestações)
Investimento em Material de Campismo	€1.700,00	100% (prestação única)

O pagamento será efetuado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º do Regulamento PRO Leiria, ficando a entidade beneficiária obrigada à apresentação do relatório de execução e dos respetivos documentos comprovativos da despesa, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 37 - PRO Leiria - Auxílio Financeiro à Associação Portuguesa de AVC - Apoio Fixação de Médicos - Pagamento Antecipado 2.ª Prestação

DLB N.º 799/26:

Presente informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 17 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 20 de julho de 2026, relativa a alteração da deliberação n.º 167/26, de 16 de março, no que respeita ao pagamento antecipado da 2.ª prestação, relativo ao apoio atribuído no âmbito do programa de fixação de médicos, que constitui o Anexo 799/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Na sequência do acompanhamento e execução do projeto, verificou-se uma adesão ao programa significativamente superior à inicialmente prevista, tendo sido integrado um número de médicos superior ao considerado aquando da atribuição do apoio.

Considerando que a verba correspondente à 1.ª prestação se encontra integralmente utilizada, propõe-se assegurar a continuidade da execução do projeto de apoio à fixação de médicos de Medicina Geral e Familiar no concelho de Leiria, com a antecipação para o mês de julho de 2026 do pagamento da 2.ª prestação do auxílio financeiro, inicialmente prevista para setembro de 2026, mantendo-se inalterados os demais termos do contrato-programa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade** autorizar a antecipação para o mês de julho de 2026 do pagamento da 2.ª prestação do auxílio financeiro, inicialmente prevista para setembro de 2026, mantendo-
CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



se inalterados os demais termos do contrato-programa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220603 Divisão de Obras Municipais em Infraestruturas

Ponto 38 - T - 03/2025 - Requalificação e Beneficiação de Diversos Arruamentos no Concelho de Leiria - Lote 8 - UF Marrazes e Barosa - Trabalhos Complementares

DLB N.º 794/26:

Presente uma informação da DIOMI, de 15 de julho de 2026, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares, nos seguintes termos:

- a) Aprovação dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 1, conjugado com o n.º 2, ambos do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços de proposta no valor de €24.727,00 + IVA;
- b) Aprovação da minuta de adenda ao contrato;
- c) Aprovação da prorrogação da empreitada em 20 dias.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 2268/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 1, conjugado com o n.º 2, ambos do artigo 370.º do CCP, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços de proposta no valor de €24.727,00 + IVA;
- b) Aprovar da minuta de adenda ao contrato;
- c) Aprovar da prorrogação da empreitada em 20 dias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220402 Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público

Ponto 39 - Concessão de sepultura n.º 396P do Cemitério Municipal de Leiria e pagamento da taxa aplicável em prestações

DLB N.º 796/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamento de Atividades e Espaço Público (DILAEP), datada de 10 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Sr. José Manuel da Cunha, proferido em 10 de julho de 2026, relativa à concessão da sepultura n.º 396P do Cemitério Municipal de Leiria e pagamento da taxa aplicável em prestações, que constitui o Anexo 796/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade**:

- a) Autorizar o pagamento da taxa de concessão da sepultura perpétua n.º 396P do Cemitério Municipal de Leiria, no valor de € 1.166,10, em doze (12) prestações mensais, com início em setembro de 2026 e término em agosto de 2027, sendo a primeira prestação no valor de €97,23 e as seguintes no valor de €97,17 cada, nos termos do previsto nos n.ºs 1, 5 e 9 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Leiria;

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



- b) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220403 Divisão de Comércio e Atividades Económicas

Ponto 40 - Procedimento de hasta pública para atribuição de espaços do Mercado Municipal de Leiria - 2026

DLB N.º 785/26:

Retirado.

C5009 Divisão de Turismo e Eventos

Ponto 41 - Anulação de fatura 29397/25 - erro de valores

DLB N.º 773/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), datada de 14 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Luís Lopes, proferido em 15 de julho de 2026, relativa à anulação da fatura 29397/25, que constitui o Anexo 773/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

De acordo com o exposto, o valor unitário do produto deveria ter sido de €14,13 e não de €16,26, como foi feito. Logo, há um valor de €52,40 a mais na fatura do que deveria ocorrer, tendo em conta que o valor final da fatura deveria ser €347,59 (valor com IVA) e não de €400 (valor com IVA).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** anular a fatura suprarreferida, conforme motivos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 42 - Anulação de Documento de Receita - Prestação de Contas - Parque de Campismo da Praia do Pedrogão

DLB N.º 783/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), datada de 16 de julho de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Luís Lopes, proferido em 16 de julho de 2026, relativa à anulação de guia de receita referente à prestação de contas n.º 2026 3 14044, emitida em 16 de julho de 2026, no valor de €90,50, que constitui o Anexo 783/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, conforme previsto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por unanimidade** a anulação de documento de receita n.º 2026 3 14044, emitida em 16 de julho de 2026, no valor de €90,50.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 43 - Quinta do Faria – Eco Parque Leiria Conceção, Construção, Instalação, Manutenção e Exploração de Parque de Arborismo

DLB N.º 822/26:

Retirado.

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores
Ponto 44 - Início dos procedimentos para a elaboração do Plano de Urbanização da Praia do Pedrógão e do Projeto de Requalificação da Frente Marítima do Pedrógão
DLB N.º 798/26:

Presente a proposta dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva (PSD), datada de 27 de junho de 2026, relativa a início dos procedimentos para a elaboração do Plano de Urbanização da Praia do Pedrógão e do Projeto de Requalificação da Frente Marítima do Pedrógão, que constitui o Anexo 798/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual, **deliberou por maioria rejeitar** a proposta de dar início aos procedimentos de elaboração do Plano de Urbanização da Praia do Pedrógão e do Projeto de Requalificação da Frente Marítima do Pedrógão. A proposta obteve os votos favoráveis dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes e os votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e dos Senhores Vereadores Anabela Graça, Ricardo Santos, Carlos Palheira, Ana Valentim, José Cunha e Luís Lopes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** apresentou a proposta do PSD (apresentação em anexo à presente ata), referindo que esta teria partido da convicção de que a Praia do Pedrógão merece uma estratégia de futuro. Tem em vista propôr a iniciação de um processo de planeamento integrado e estruturado, sendo esta a única praia marítima do concelho, com um território de importância turística, económica, ambiental e social, espaço que merece planeamento e ação à altura da sua importância. Deu nota de que o PDM, por si só, não responde ao nível de detalhe e integração que este território exige, pelo que é preciso pensar a Praia do Pedrógão como um todo, articulando urbanismo, frente marítima, mobilidade, estacionamento, ambiente, turismo e economia. Deu a conhecer o que foi feito nos últimos 30 anos e questionou se a intenção seria continuar a adiar uma necessidade reconhecida ou dar início a um processo estruturado que permitisse construir uma visão de futuro para a Praia do Pedrógão.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** e os **Senhores Vereadores Anabela Graça, Ricardo Santos, Carlos Palheira, Ana Valentim, José Cunha e Luís Lopes** apresentaram a seguinte declaração de voto, que se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO
Ponto 44 (ASS. 798/26) - Início dos procedimentos para a elaboração do Plano de Urbanização da Praia do Pedrógão e do Projeto de Requalificação da Frente Marítima do Pedrógão

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista reconhecem a importância estratégica da Praia do Pedrógão e são favoráveis à adoção de instrumentos de planeamento e à concretização de intervenções de requalificação urbana, ambiental e paisagística neste território.

Não podem, no entanto, votar favoravelmente a presente proposta de deliberação, porquanto a mesma se revela manifestamente inoportuna, como a seguir se demonstra.

1. Projeto de Requalificação da Frente Marítima do Pedrógão

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



O Projeto de Requalificação da Frente Marítima do Pedrógão não constitui uma iniciativa nova, encontrando-se já em curso.

Tal projeto resulta do protocolo de colaboração técnica para a requalificação e reforço da resiliência costeira da Praia do Pedrógão, assinado pela Senhora Ministra do Ambiente e Energia, Maria da Graça Carvalho, em 1 de julho de 2026. O processo conta com a consultoria da Casa da Arquitetura, em articulação com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e a Câmara Municipal de Leiria.

Este acordo, que abrange igualmente as praias da Vieira e de São Pedro de Moel, visa resolver os problemas causados pelas intempéries ocorridas no início do ano, prevendo a estabilização das areias, a requalificação da marginal, a melhoria dos acessos e a reposição de infraestruturas afetadas. Para além destes objetivos imediatos, o projeto assume ambições mais vastas de requalificação urbana, designadamente a integração da primeira linha de construções, espaços verdes, o arranjo do mobiliário urbano ao longo da marginal e a otimização da circulação automóvel e pedonal.

Assim, a proposta dos Vereadores do PSD, ao determinar que o projeto seja desenvolvido em simultâneo com o Plano de Urbanização e que constitua o suporte técnico à definição das soluções urbanísticas, sobrepõe-se a um processo já em curso e devidamente articulado com as entidades competentes, motivo pelo qual se revela desnecessária e inoportuna.

2. Plano de Urbanização da Praia do Pedrógão

Relativamente ao Plano de Urbanização da Praia do Pedrógão, a proposta dos Vereadores eleitos pelo PSD padece igualmente de manifesta falta de oportunidade, por duas ordens de razões:

A) O Programa de Orla Costeira Ovar – Marinha Grande (POC-OMG) está em processo de alteração

O POC-OMG, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2017, de 10 de agosto, encontra-se em processo formal de alteração, determinado pelo Despacho n.º 4034/2024, de 12 de abril, do Secretário de Estado do Ambiente. O procedimento cumpriu a fase de participação pública através do Aviso n.º 6821/2025/2, publicado no Diário da República, de 13 de março de 2025, encontrando-se a APA, I. P. a concluir o Relatório de Ponderação para consolidação do texto final.

Considerando que, até ao momento, o processo de alteração do POC-OMG não se encontra concluído, e que os planos de urbanização devem conformar-se com os planos especiais, como é o caso do POC-OMG, sob pena de invalidade, será inoportuno o início do procedimento de elaboração de um Plano de Urbanização sem o conhecimento das normas vinculativas que dele resultarão.

A objeção ao início imediato do Plano de Urbanização deve ser formulada como uma avaliação de oportunidade e de eficiência administrativa, e não como uma impossibilidade jurídica. Considerando que a proposta de alteração do POC-OMG abrange diretivas, modelo territorial, normas de gestão das praias e planos de intervenção nas praias, entende-se mais prudente estabilizar o quadro territorial e regulamentar aplicável, antes da deliberação formal de início do Plano de Urbanização.

Esta sequência reduz a probabilidade de terem de ser reformulados estudos, termos de referência ou soluções urbanísticas em função do conteúdo final da alteração.

B) Os serviços municipais têm em curso ou em fase de início múltiplos procedimentos de planeamento

Os serviços da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DIPOT) têm atualmente em curso ou em fase de início diversos procedimentos de elaboração e alteração de Planos Municipais de Ordenamento do Território, designadamente:

- Plano de Pormenor do Vale da Cabrita, em elaboração por força da declaração de nulidade de deliberação de alteração de loteamento (alvará n.º 550/88), este Plano de Pormenor tem claras intenções regularizadoras de uma situação ilegal e resulta de uma posição concertada entre o



Município de Leiria e a CCDR-C;

- Cumprimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024: A aprovação dos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) para o 2.º ciclo de planeamento (RH4A – Vouga, Mondego e Lis), publicada a 22 de abril de 2024, estabeleceu no seu n.º 4, alínea a) a obrigação de atualização dos planos territoriais preexistentes ser efetuada com recurso às figuras da alteração ou da revisão, nos termos dos artigos 118.º, 119.º e 124.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, cujo procedimento deve ser concluído no prazo máximo de cinco anos contados a partir da entrada em vigor da referida RCM, o que ocorrerá em 2029. Esta exigência legal determina a alteração do Plano de Pormenor do Arrabalde da Ponte e o início urgente da alteração do Plano de Pormenor de São Romão/Olhalvas, faltando apenas a receção da cartografia homologada para que isso aconteça.
- Compromissos Estratégicos Nacionais: A DIPOT, após a receção da cartografia homologada, irá dar início aos trabalhos de elaboração do Plano de Urbanização da Estação LAV de Leiria e do Plano de Urbanização das Sismarias, vinculados aos acordos celebrados com a Infraestruturas de Portugal, S. A. para viabilizar a Linha de Alta Velocidade.
- Acrescem as unidades de execução associadas às áreas reclassificadas para solo urbano destinadas a atividades económicas na 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria. Nos termos do artigo 72.º do RJIGT, as reclassificações não sujeitas a plano de pormenor dependem da delimitação de unidade de execução e da garantia das infraestruturas e serviços associados. O prazo para a concretização das obras de urbanização não pode exceder quatro anos a contar da publicação da deliberação do órgão deliberativo no Diário da República, podendo ser prorrogado uma única vez, por um ano, em circunstâncias excecionais, fundamentadas e desde que as operações urbanísticas já tenham sido iniciadas.

A existência de vários procedimentos simultâneos não impede juridicamente a abertura de um novo plano. Constitui, contudo, um fator legítimo na decisão sobre a oportunidade do procedimento.

3. Conclusão

Pelo exposto, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a proposta de deliberação na sua redação atual.

Esta posição não põe em causa a importância da requalificação da Praia do Pedrógão nem a eventual utilidade de um Plano de Urbanização. Significa, antes, que:

- o Projeto de Requalificação da Frente Marítima do Pedrógão já em curso, com o devido enquadramento institucional e técnico; e
- a alteração pendente do POC-OMG não proíbe juridicamente o início do Plano de Urbanização, mas justifica, neste caso, que a decisão seja antecedida de compatibilização e estabilização do quadro aplicável.

O Executivo Municipal continuará focado na execução do Projeto de Requalificação da Frente Marítima ao abrigo do protocolo celebrado e reservará o início da revisão do enquadramento urbanístico da Praia do Pedrógão para o momento posterior à publicação definitiva da alteração do POC-OMG.»

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** respeitou a decisão do **Senhor Presidente da Câmara Municipal**. No entanto, referiu que quando se inicia um processo de plano de urbanização tem de se mandar fazer cartografia, algo extremamente moroso. Mais referiu que o PSD já estaria habituado a apresentar propostas, vê-las rejeitadas e, mais tarde, serem apresentadas pelo executivo com outra roupagem. Procurou explicar que o seu objetivo, como munícipe, é efetivamente que a praia mereça a atenção

CMLeiria/Ata n.º 17/26, de 27 de julho



necesária. Se for nesta reunião, excelente, ou caso aconteça mais tarde quando acharem por melhor, desde que se faça.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** considerou que nenhum dos argumentos apresentados impede a concretização deste plano de urbanização, pois não foi definido qualquer prazo e que esta praia merece realmente ser requalificada. Reforçou a intervenção da **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** de que as propostas, apesar de recusadas, acabam por ser apresentadas mais tarde com uma nova roupagem.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** deu nota que os dois partidos já teriam governado a Câmara Municipal, devendo o executivo aproveitar estas propostas e não apenas rejeitar tendo por base quem as apresentou.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezoito horas e treze minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○